

da S. Gomes, Maria de Fátima G. da S. Quaresma; Maria de Nazaré E. do N. Sá; Maria de Nazaré G. da Silva; Maria Olinda de Souza; Maria Inez O. Reichelt; Maria de Nazareth S. Cerqueira; Marília Carvalho Guzzo; Nazilda Maria Corrêa dos Santos; Otília Maria Lúcia B. Seiffet; Oneide Telles Figueiredo; Raymundo Roberto G. Neves; Sônia Ferreira Pinto; Sônia Maria S. Soares Luz; Magda Lauria; Raimundo Siqueira; Liracilda Souza; Sônia Resque; Adiles Aracy Alves Monteiro; Elcy Rodrigues Lacerda; Eliete Maria Lins Azzolini; Emília de Fátima Lobato Lima; Eterilda de Souza Castilho; Joaquim da Silva Rodrigues; José Renato Bergh; Justiê Gonçalves de Souza; Laélia de Souza Farias, Maria Cândida Mendes Forte; Maria de Jesus Paulain Ferreira; Maria Ludetana Araújo; Mana Neusa Monteiro; Odinéia Telles Figueiredo; Olgaíses Cabral Maués; Oscarina Valdiza Sousa de Souza; Ruth Maria Coimbra; Stélio Lima Gurão; Zaquém Moreira de Oliveira.

SUGESTÃO Nº 11.800-1

XIV FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DA CULTURA

O.E/Circular Brasília, 14 de setembro de 1987
Nº 3/87-SC

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Nesta

Senhor Deputado:

Cumprindo delegação recebida do presidente do Fórum Nacional de Secretários da Cultura, Sr. José Carlos Capinan, Secretário da Cultura do Estado da Bahia, tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar a anexa cópia do documento aprovado pela XIV reunião da-quele Fórum, realizada em Goiânia durante os dias 11 e 12 do corrente mês, sobre "os relevantes interesses nacionais na área da cultura e os trabalhos de elaboração da nova Constituição brasileira".

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **D'Alembert Jaccoud**, Secretário da Cultura.

O XIV Fórum Nacional de Secretários da Cultura, reunido em Goiânia, durante os dias 11 e 12 de setembro de 1987, tendo em vista os relevantes interesses nacionais na área da cultura e os trabalhos de elaboração da nova Constituição brasileira, decidiu, por unanimidade de votos, apresentar aos Constituintes a proposta deduzida nos seguintes itens:

Primeiro — Ratifica os termos da Carta aos Constituintes, aprovada pelo XIII Fórum, realizado em Brasília aos 10 dias de abril do corrente ano, insistindo na necessidade da destinação de recursos orçamentários nunca inferiores a 2% (dois por cento) do orçamento geral da União e 3% (três por cento) dos orçamentos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para aplicação em projetos ou atividades de natureza cultural, excluída a despesa de custeio.

Segundo — Aplauda a histórica decisão de constituintes membros da Subcomissão Temática, de seu relator Deputado Arthur da Távola e do Relator da Comissão de Sistematização Deputado Bernardo Cabral, os quais, traduzindo legí-

timas aspirações dos setores culturais dos Municípios, dos Estados, dos Encontros Regionais e deste Fórum, aprovaram a fórmula consagrada no artigo 387 do Projeto de Constituição divulgado em 26 de agosto de 1987, do seguinte teor: "A União aplicará, anualmente, nunca menos de dois por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, três por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, em atividades de proteção, apoio, estímulo e promoção das culturas brasileiras."

Terceiro — A natureza, a importância e a extensão da Cultura, na perspectiva do desenvolvimento do homem e da comunidade e da identidade nacional, devem ser objeto de um capítulo autônomo na Constituição. Esta orientação se concilia com a existência de um Ministério próprio para os assuntos da Cultura

Quarto — Os estímulos à cultura propiciados pela Lei nº 7.505/86 (Lei Samey) não podem sofrer qualquer restrição com o novo texto constitucional.

SUGESTÃO Nº 11.801-0

Pedro Gomes/MS
Telegrama
Dep. Fed. Nacional Constituinte
Brasília/MS

APM Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, solicita apoio defesa ensino público gratuito Constituinte proposta Fórum Nacional Educação Constituinte defesa ensino público gratuito.

SUGESTÃO Nº 11.802-8

FUNCIÓNÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. PRATA — MG

Telegrama

Deputado Federal Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — Distrito Federal

Nós abaixo-assinados, eleitores no Estado de Minas Gerais, acompanharemos atentamente votações Comissão de Sistematização, cientes de que V. Exª, comprometido com o povo, votará a favor de textos constitucionais que assegurem:

— A aposentadoria dos bancários aos vinte e cinco anos de trabalho ou a possibilidade de essa matéria ser apreciada por lei ordinária

— Proventos integrais de aposentadoria para servidores civis e militares, magistrados e trabalhadores em geral, sem qualquer distinção.

— Os direitos adquiridos e a observância da proporcionalidade na implantação de novos prazos de aposentadoria, quando superiores ao sistema vigente.

— A limitação no fato gerador de Imposto de Renda sobre salários e sua não incidência sobre conversão em pecúnia de algum direito em descanço.

— A participação dos trabalhadores no lucro real e na gestão das empresas públicas ou privadas; e

— A defesa das entidades de assistência e previdência privadas fichadas de empresas estatais, a exemplo da CASSI e da PREVI do Banco do Brasil — **Adailson Lima e Silva — Adriano Tannus Souza — Avilar Paggio Júnior — Carlos Roberto Ferreira — Claudio de Freitas**

Nunes — Clovis André Vieira Aguirre — Edie José Grama — Edivaldo Batista Borges Vilela — Evanilce Vilela Lemes — Geraldo Lourenço de Castro — Gilmar Lemes — Guacira Quirino Miranda — João dos Reis Costa Santos — Jarbas Rocha — José Antonio Rossi — Júlio César de Oliveira Firmo — Leda Aratangy Tambelini — Leila Aparecida Alves Vilela — Levy Miranda — Luiz Sérgio Ferreira — Luiz Alberto Parreira — Luiz Carlos de Oliveira — Maria Conceição Costa — Miriam Custódio B. Ferreira — Nelcino de Souza e Silva — Paulo César da Silva — Roosevelt Arantes C. Júnior — Rosângela Pernal Campos — Sandra G. Moraes Gomes Ferreira — Sebastião Silvío da Mota Coelho — Sérgio Medina Cofli — Vitor Antonio Rossi — Waldir Barbosa de Oliveira — Willbaldo de Rezende Leocádio — Zélia Nunes Gonçalves. — Funcionários do Banco do Brasil S.A. — Prata (MG)

SUGESTÃO Nº 11.803-6

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Confiante na formação humanística que caracteriza Vossa Excelência, as entidades de classe que este subscrevem vêm a sua presença para expor-lhe o seguinte:

Durante o longo período da Ditadura encaminham elas vários memoriais ao Governo Federal pleiteando a adoção, por emenda, pela Constituição vigente, da paridade de valor entre o provento e o vencimento e entre o soldo e a percepção da reserva.

Cumprir esclarecer que tudo resultou em fracasso pela resistência intransponível oposta pelo Dasp, órgão competente de então, onde morriam e eram sepultadas todas as reivindicações da classe.

Essa emenda propunha nova redação para o § 1º, item II, do art. 102, Sec VIII, Cap. VII, Tit. I, e para o § 8º do art. 93, Sec. VI, Cap. VII, Tit. I, todos da Constituição vigente.

Agora que se enseja como oportunidade única a possibilidade de alcançar o fim colimado, reunida que se acha essa Assembléia soberana em Távola Rotunda, levam as signatárias à alta consideração de Vossa Excelência as sugestões que se seguem, a fim de que seja verificada a possibilidade de constarem da nova Constituição que se baseará, como esperam, na Justiça Social que, perante a Carta Magna deve alicerçar-se no princípio isonômico que define a posição do homem na sociedade política.

As proposições que ora se apresentam são as seguintes:

"Os proventos da inatividade serão revistos nas mesmas bases e na mesma época em que se modificarem, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, os vencimentos dos funcionários em atividade."

"Parágrafo único. Em caso algum, o valor do provento poderá exceder o do vencimento de funcionário de igual cargo ou função."

Justificativa — A Constituição vigente e as anteriores já se lembram do inativo, porém de forma incompleta, quando estabelecem para a revisão dos proventos decorrente da modificação do valor dos vencimentos um único motivo, que é a alteração do poder aquisitivo da moeda, que vale igualmente para ambos. Deixa então de estabelecer a base para a revisão dos proventos, em relação à modificação do valor dos vencimentos. O lapso constitucional em apreço caracteriza a meta principal da Reforma Administrativa esperada a que está a exigir o Serviço Público, e que por certo se proporá a obter o seu maior rendimento, sua exatidão satisfatória em dedicação exclusiva, pois o desnível do provento em relação ao vencimento e que virá com a aposentadoria, obriga o servidor, ainda em exercício, a recorrer a outras atividades remuneradas.

Logicamente a meta da reforma é a valorização do homem como elemento básico da infra-estrutura que deve sustentar o desenvolvimento global do País, razão pela qual não deve o servidor público na inatividade ser afetado em seu padrão de vida, pois daí virá o seu desestímulo, quando ainda em exercício, gerando grave problema social.

A proposição, se aceita, viria conseqüentemente modificar, no mesmo sentido, a situação do militar, em sua reforma.

Segue-se, pois, a seguinte proposição:

"Os proventos da inatividade serão revistos nas mesmas bases e na mesma época em que se modificar o valor do soldo dos militares em serviço ativo por motivo de desvalorização do poder aquisitivo da moeda."

Parágrafo único. Em caso algum, o valor da percepção da reforma poderá exceder o do soldo do militar em exercício, de igual posto ou categoria."

Justificativa (Vale a justificativa da proposição anterior)

Sabem as signatárias que já se esgotou o prazo para o encaminhamento de sugestões e proposições a essa Assembléia, e tem também conhecimento de que o item da paridade em tela já foi enviado em sugestão, em tempo hábil, mas esperam que a matéria aqui versada seja aproveitada na instrução dos debates sobre o tema.

Confiantes em que este memorial terá da parte de Vossa Excelência a devida atenção, assinam com elevada estima e distinto apreço.

Belo Horizonte, 21 de maio de 1987. — Associação dos Chefes do Serviço Público do Estado de Minas Gerais — ASCEMG, Presidente **Joel de Sá** — Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais, Presidente **Marta Nair Monteiro** — Associação dos Delegados de Carreira da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais — ASCEMG, Presidente **Reinaldo José de Magalhães** — Associação dos Escrivães e Escreventes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais — ADEPOLC, Presidente **Marley Moura de Abreu** — Associação dos Funcionários do Corpo de Segurança do Estado de Minas Gerais — AEESCREPOL, Presidente **José Feliciano Moreira** — Associação dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais — AFCSEMG, Presidente **Antônio Passos** — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil — ASPEMG, Delegado Regional **Evaldo Cícero Guedes da Silva** — Casa dos Funcionários de Minas — ASCEB, Presidente

Zélia Marques Silva — Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais — CFM, Presidente **Dilson Dias de Sousa** — Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais — ASSEMINAS, Presidente **Sinval Pereira da Silva** — Associação dos Magistrados Mineiros — AMAGIS; Presidente **Lincoln Rocha** — Associação Mineira do Ministério Público — AMMP; Presidente **Castelar Guimarães Filho** — Associação dos Professores Públicos do Estado de Minas Gerais — APPMG, Presidente **Maria Ilda de Carvalho** — Associação Mineira de Supervisores Pedagógicos — AMISP, Presidente **Lúcia de Macedo Soares Poli** — Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais — ADEMG, Presidente **Maria Izabel Cozzi e Silva** — Associação de Diretores de Escolas Oficiais de Minas Gerais — ADEOMG, Presidente **Maria de Lourdes Franco Taitson** — Associação dos Jornalistas Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais — AJOSP, Presidente **João Vilaça** — Associação dos Servidores do IPSEMG ASIPSEMG, Presidente **Geromira Martins Abreu** — Sociedade Auxiliadora — SA, Presidente **Alberto Valladares Ferreira da Silva** — Clube Recreativo dos Servidores Públicos — CRESP, Presidente **Carlos Moreira e Araújo** — União Nacional dos Servidores Públicos — UNSP, Presidente **Mauro Pimentel** — Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais — SERJUS, Presidente **Júlio Ferraz Sales** — Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais — Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Paraestatais do Estado de Minas Gerais — AFS-PEMIG, Presidente **Carlos Moreira de Araújo** — Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais, Presidente **Francisco de Assis Nunes Coelho**

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS — APPMG
FILIADA À CONFEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO BRASIL — CPB

Of. n.º 178/87

Belo Horizonte, 7 de agosto de 1987

Assunto: Comunicação/faz

Serviço: Secretaria

Exm.º Sr.

Joel Sá

DD. Presidente da Associação dos Chefes dos Serviços Públicos do Estado

Belo Horizonte — MG

Exm.º Sr.

Tendo recebido, através do Sr. Austen Amaro de M. Drummond, abaixo assinados subscrevendo propostas ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, fiz devolvê-las a ele.

Considero, oportunamente, que ele solicitou encaminhamento de um ofício ao Senhor, a respeito do assunto.

Reafirmo, definitivamente, que não assinei essas propostas, visto não haver o consenso a respeito do conteúdo correspondente quando da discussão nesta Diretoria.

Sendo o que nos propõe o momento, faço me manifestar, reconhecidamente, **pelo magistério e pela educação**. — **Maria Ilda de Carvalho**, Presidente.

Excelentíssimo Senhor Deputado **Ulysses Guimarães**, Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

As entidades de classe dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, que este subscrevem, vêm à presença de Vossa Excelência para expor o seguinte:

Obviamente, a mais nefasta política econômica seguida pelo País tem sido a de centralização dos recursos tributários nas mãos da União. Essa medida, como se sabe, resultante do autocratismo de governos passados, enfraquecendo as finanças do Estado e do Município, determinou conseqüentemente, o retardamento do progresso global da Nação, pois, como várias vezes já se disse, tal como acontece no campo biológico, "não se pode conceber organismo hígido, robusto e ativo, com suas células subalimentadas.

Nessa experiência vívida pelo Estado e pelo Município, durante esses longos anos de administração, eles se ressentem dessa carência de recursos. Assim, como medida que já devia ter sido tomada há muito, urge que a Nova República reformule em bases sólidas sua política tributária, sem o que, é claro, não pode haver desenvolvimento econômico, uma vez que o Estado e o Município não podem continuar mendigando ajuda da União que, em qualquer hipótese, resulta sempre de recursos subtraídos da renda dessas unidades, através da arrecadação tributária.

Muito se tem falado em Reforma Tributária. Vários têm sido os pronunciamentos de entendidos, nos vários setores da Administração Pública, mas nada se tem visto de positivo, além de promessas e mais promessas de políticos, em véspera de eleição. Impõe-se pois uma nova política econômica que venha tornar o Estado e o Município auto-suficientes o quanto possível em suas finanças, para o equilíbrio de sua balança orçamentária.

Mesmo em análise superficial, conclui-se que os países realmente fortes, de reconhecida economia estável, adotam essa política. E vários deles, como é do conhecimento geral, aniquilados que foram por guerras, calamidades e convulsões internas, soergueram-se com essa conduta.

Acham mesmo as signatárias que sem o fortalecimento econômico-financeiro do Estado e do Município, encarado logicamente como política de reabilitação nacional, não adiantam reuniões, assembleias, conclaves, jornadas e congressos especializados, pois tudo permanecerá como está ou se agravará ainda mais, num País que, embora sabidamente rico em recursos naturais, não consegue controlar a inflação monetária, nem livrar-se de onerosos empréstimos externos, sempre com o seu crescimento em risco, seu progresso ameaçado de estagnação, num desenvolvimento econômico precário e ilusório.

E a esta altura dos acontecimentos político-administrativos, percebem mais do que nunca as entidades que este assinam que tudo que pode advir de uma nova política administrativa, tendo por base a Reforma Tributária, não valerá nada se não tiver base sólida de sustentação, o que só o apoio constitucional pode proporcionar. E esta é a hora, e não virá outra igual. A oportunidade é única e intransferível. O debate está aberto entre elementos, os mais diversos, da sociedade, todos capacitados e conscientes de seu pa-

pel. A nova Carta está a surgir. É a Távola Rotunda Ou agora, ou nunca!

Cumpra esclarecer que as signatárias sabem que se esgotou o prazo para o encaminhamento de proposições e sugestões a essa Assembléa, mas esperam que a matéria aqui versada possa servir à instrução dos debates.

Confiando no acolhimento do que ora expõem, renovam a Vossa Excelência as expressões de alta estima e distinto apreço.

Belo Horizonte, 12 de maio de 1987

Associação dos Chefes do Serviço Público do Estado de Minas Gerais, Presidente **Joel de Sá** — Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais, Presidente **Marta Nair Monteiro** — Associação dos Delegados de Carreira da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Presidente **Reinaldo José de Magalhães** — Associação dos Escrivães e Escreventes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Presidente **Marley Moura de Abreu** — Associação dos Funcionários do Corpo de Segurança do Estado de Minas Gerais, Presidente **José Feliciano Moreira** — Associação dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, Presidente **Antônio Passos** — Associação dos Magistrados Cíveis do Brasil, Delegado Regional **Evaldo Cícero Guedes da Silva** — Casa dos Funcionários de Minas, Presidente **Zélia Marques Silva** — Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais, Presidente **Dilson Dias de Sousa** — Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais, Presidente **Sinval Pereira da Silva** — Associação dos Magistrados Mineiros, Presidente **Lincoln Rocha** — Associação Mineira do Ministério Público, Presidente **Castelar Guimarães Filho** — Associação dos Professores Públicos do Estado de Minas Gerais, Presidente **Maria Ilda de Carvalho** — Associação Mineira de Supervisores Pedagógicos, Presidente **Lúcia de Macedo Soares Poli** Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais, Presidente **Maria Izabel Cozzi e Silva** — Associação de Diretores de Escolas Oficiais de Minas Gerais, Presidente **Maria de Lourdes Franco Taitson** — Associação dos Jornalistas Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, Presidente **João Vilaça** Associação dos Servidores do IPSEMG, Presidente **Geromina Martins Abreu** — Sociedade Auxiliadora, Presidente **Alberto Valladares Ferreira da Silva** — Clube Recreativo dos Servidores Públicos, Presidente **Carlos Moreira de Araújo** — União Nacional dos Servidores Públicos, Presidente **Mauro Pimentel** — Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais, Presidente **Júlio Ferraz Sales** — Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Paraestatais do Estado de Minas Gerais, Presidente **Carlos Moreira de Araújo** — Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais, Presidente **Francisco de Assis Nunes Coelho**.

Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Digníssimo Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

As entidades de classe dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, que este subscrevem, vêm à presença de Vossa Excelência para expor o seguinte:

Em tempo hábil, deu entrada nessa Assembléa memorial sugerindo que a nova Constituição dis-

pusse sobre a instituição nos Estados e Municípios de Guarda Civil, destinada ao policiamento urbano, como proteção à pessoa e à propriedade.

Disto resultou a previsão constitucional de polícias civis fardadas para municípios de mais de duzentos mil habitantes, como publicação já feita do primeiro anteprojeto daquela Carta.

Sabem as signatárias que já se escoou o prazo para apresentação de proposições e sugestões, mas esperam que a matéria aqui versada possa ser aproveitada na instrução dos debates sobre o assunto em tela.

Certas do esclarecido acolhimento de Vossa Excelência, renovam ao ensejo protestos de elevada estima e distinto apreço

Belo Horizonte, 12 de maio de 1987.

ASCEMG — Associação dos Chefes do Serviço Público, do Estado de Minas Gerais. Presidente Joel de Sá.

AFAEMG — Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais. Presidente Marta Nair Monteiro.

ADEPOLC — Associação dos Delegados de Carreira da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Presidente Reinaldo José de Magalhães

AEESCREPOL — Associação dos Escrivães e Escreventes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Presidente Marley Moura de Abreu.

AFCSEMG — Associação dos Funcionários do Corpo de Segurança do Estado de Minas Gerais, Presidente José Feliciano Moreira.

ASPEMG — Associação dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, Presidente Antonio Passos.

ASCEB — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil. Delegado Regional Evaldo Cícero Guedes da Silva.

CFM — Casa dos Funcionários de Minas. Presidente Zélia Marques Silva.

ASSEMINAS — Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais. Presidente Dilson Dias de Souza.

AFFEMG — Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais. Presidente Sinval Pereira da Silva.

AMAGIS — Associação dos Magistrados Mineiros. Presidente Lincoln Rocha.

AMMP — Associação Mineira do Ministério Público. Presidente Castelar Guimarães Filho.

APPMG — Associação dos Professores Públicos do Estado de Minas Gerais. Presidente Maria Ilda de Carvalho.

AMISP — Associação Mineira de Supervisores Pedagógicos. Presidente Lúcia de Macedo Soares Poli.

ADEMIG — Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais. Presidente Maria Izabel Cozzi e Silva.

ADEOMG — Associação de Diretores de Escolas Oficiais de Minas Gerais. Presidente Maria de Lourdes Franco Taitson

AJOSP — Associação dos Jornalistas Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. Presidente João Vilaça.

ASIPSEMG — Associação dos Servidores do IPSEMG. Presidente Geromina Martins Abreu.

SA — Sociedade Auxiliadora. Presidente Alberto Valladares Ferreira da Silva.

CRESP — Clube Recreativo dos Servidores Públicos. Presidente Carlos Moreira de Araújo.

UNSP — União Nacional dos Servidores Públicos. Presidente Mauro Pimentel.

SERJUS — Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais. Presidente Júlio Ferraz Sales.

FASPEMIG — Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Paraestatais do Estado de Minas Gerais. Presidente Carlos Moreira de Araújo.

ASLEMG — Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais. Presidente Francisco de Assis Nunes Coelho.

O RETORNO DA GUARDA CIVIL

Austen Amaro de M. Drummond

Ao ensejo do II Seminário sobre Violência e Criminalidade, a realizar-se, agora, nesta Capital, lembra-nos, dentro das limitações de nosso conhecimento adquirido ao longo dos anos pela vivência como cidadão belo-horizontino e como modesto ex-funcionário à frente do Serviço Auxiliar do extinto Departamento da Guarda Civil, a oportunidade de cogitar-se, com urgência, em seu retorno.

A falta de preparo político-administrativo de estadistas improvisados, após o movimento de 64, em virtude de razões suspeitadas e não esclarecidas, extinguiu, como se sabe, a Corporação Esta, pela especialização de sua tarefa, como elemento urbano de policiamento ostensivo, cumpriria religiosamente, em Minas, seu papel, dirigida sempre pelo que havia de mais seletivo e esclarecido na Polícia Civil. Basta dizer que estiveram em sua direção, entre outros, nomes como Aminthas Vidal Gomes, Helvécio Arantes — quando foi criada a Rádio Patrulha, sendo Chefe de Polícia o General Campos Christo, no Governo Milton Campos — Carlos Soares de Moura, Mário Pinto Corrêa, Waldir Leite Penna, José Resende de Andrade, João Bosco Barreto e Cid Safe da Silveira, todos, conforme se sabe, de ilibada conduta moral, reconhecida competência e denodado espírito público. E, assim como sua atuação demonstrou, a Guarda Civil representou o melhor remédio, de caráter imediato, contra a violência e a criminalidade.

Seus componentes, eram treinados objetivamente para o desempenho mais acertado de sua tarefa, no dia-a-dia de seu aprendizado, onde, em curso próprio, instruíam-se para isto, na proteção de áreas de policiamento, cobertas, durante vinte e quatro horas, por uma vigilância segura e permanente. Estas áreas dividiam-se em setores que abrangiam certo número de quarteirões, onde, então, o policial se comunicava, através do apito, funcionando em código, com o companheiro da área limítrofe.

Qualquer movimento imprevisto e também o elemento suspeito que, porventura surgisse, tinha logo a atenção do guarda civil, que procurava prontamente inteirar-se do que estava se passando, tomando aí as providências que o caso exigia.

Inteligentemente, a direção da Guarda Civil conservava, o quanto possível, o mesmo policial naquela área, de modo que pudesse familiarizar-se com ela. E essa familiarização conseqüentemente tinha a sua recíproca pelo conhecimento que se estabelecia entre a população e o guarda.

Muitas vezes, pelo que se sabe, naquela época em que raras residências possuíam telefone, as

famílias recorriam ao guarda para providências urgentes, em caso de acidentes ou doenças.

Isto, quanto a zona residencial. Quanto à zona comercial, era sempre uma tranquilidade saberem os responsáveis pelos estabelecimentos que, ali, na rua, estava o guarda civil atento a tudo que viesse causar suspeitas de agressão e à propriedade.

Hoje, a esta altura do crescimento de Belo Horizonte, sabe-se a grosso modo, que, no mínimo, vinte mil homens seriam necessários para o policiamento ostensivo do perímetro urbano e da periferia da cidade. E acreditamos, de todo o coração, que cidadão algum, contribuinte dos cofres públicos, se negaria a concorrer com taxa especializada para ter esse policiamento. E poder-se-ia, mesmo, para isto, promover um plebiscito.

Dirão alguns: — Mas esse policiamento já é exercido pela Polícia Militar.

Sim, é certo. Mas a Polícia Militar destina-se, por sua natureza, a outra missão não menos nobilitante, específica sua, e que é a de manter a ordem em todo o Estado. E a prova de que a Polícia Militar não está em seu terreno próprio é o recrutamento, a cada dia mais assustador, da violência e da criminalidade.

Também, por outro lado, a fiscalização do trânsito — e isto se pode perguntar a quantos com ele lidam — era muito melhor quando exercida por fiscais especializados.

No retorno da Guarda Civil, haveria, é óbvio, sua conexão com a Rádio Patrulha, dentro do caráter ostensivo e repressivo do policiamento, em novos moldes, evitando-se, por exemplo, o uso da sirene desta, ao acudir o chamado, pois isto só serve de aviso ao delinqüente, para que se evada, antes de sua chegada. Adotar-se-iam também postos elevados de observação urbana, como acontece atualmente com a fiscalização do trânsito. E, além do telefone privativo do policial em seu posto, nas áreas, disporia o mesmo de aparelhagem moderna de comunicação, como o *walk-talk*.

O II Seminário está aí, integrado por gente capaz e inteligente. E, na Secretaria própria, temos um nome que é uma tradição à frente da Segurança Pública, pois, aqui, lembramos do pai do Deputado Crispim Jacques Bias Fortes, o velho e saudoso estadista, a quem Minas e o Brasil muito devem.

E acreditamos que o eminente Governador Hélio Garcia não ficará indiferente a esse propósito.

Estamos, assim, com tudo para o oportuno retorno da Guarda Civil. Que a idéia pague, como a semente que cai em terreno fértil. É o que desejamos.

Estado de Minas

Exm^o Senhor,
Joel Sá
DD. Presidente da Associação dos Chefes dos Serviços Públicos do Estado
Belo Horizonte — MG.

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de novembro de 1984

Of. N^o 178/87

Belo Horizonte, 7 de agosto de 1987.

Assunto: Comunicação/Faz

Serviço: Secretaria

Exm^o Senhor,

Tendo recebido, através do Sr. Austen Amaro de M Drummond, abaixo-assinados subscrevendo propostas ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, fiz devolvê-las a ele.

Considero, oportunamente, que ele solicitou encaminhamento de um ofício ao Senhor, a respeito do assunto

Reafirmo, definitivamente, que não assinei essas propostas, visto não haver o consenso a respeito do conteúdo correspondente quando da discussão nesta Diretoria.

Sendo o que nos propõe o momento, faço-me manifestar, reconhecidamente, pelo magistério e pela educação.

Maria Ilda de Carvalho — Presidente

SUGESTÃO N^o 11.804-4

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE
HORTIGRANJEIROS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 25 de setembro de 1987
Doutor Ulysses Guimarães

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Prezado Senhor.

A APHEMG — Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Estado de Minas Gerais informada das providências fiscais procedidas pelo atual Governo do Estado de Minas Gerais, referente à divulgação da implantação da cobrança de tributos ICM sobre os produtos hortifrutigranjeiros, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a inclusão desta Associação, na emenda constitucional que determina a isenção da cobrança de tributos sobre os produtos hortifrutigranjeiros.

Tal solicitação prende-se ao fato de que a classe dos produtores, encontra-se sem incentivos governamentais, não suportando mais esta contribuição que certamente proporcionará maiores prejuízos.

Sabedores da boa acolhida que Vossa Senhoria dará ao assunto, reiteramos-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente. — **Francisco José de Souza Maia**, Presidente da APHEMG.

SUGESTÃO N^o 11.805-2

ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DA
MICRO REGIÃO DO ALTO DO
RIO DAS VELHAS

Sete Lagoas, (MG) 25 de Setembro de 1987

Exm^o Senhor
Deputado ..
Câmara Federal
Brasília — DF

Prezado Senhor:

Ref. Emenda Constitucional ES-24.175/Desta-que Alfredo Campos

Vimos cientificar a V. Ex^a que se encontra em destaque a emenda em epígrafe, de autoria do Senador Alfredo Campos, versando sobre a Independência Financeira e Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Pedimos o vosso apoio a esta reivindicação dos vereadores do Brasil, uma vez que a Independência

Financeira e Administrativa das Câmaras Municipais só se dará, realmente se amparada na Constituição tal como sugerida pelo autor.

Lembramos ao Ilustríssimo Parlamentar que a atual Constituição estabelece no art 6^o a Independência dos Poderes, todavia a influência dos Prefeitos na Constituição Estadual e até mesmo nas Leis Orgânicas se fará sentir como ocorre pois liberando os recursos financeiros de conformidade com a sua vontade.

Considerando que todas as Câmaras do Brasil serão beneficiadas com esta Emenda, pedimos ao amigo escrever às Câmaras Municipais que compõem o vosso reduto eleitoral, falando do vosso apoio e se possível nos remeta os nomes das cidades de vossa influência política para que possamos ratificar, aos vereadores, o nosso valioso apoio.

Antecipadamente agradecemos e colocamos à disposição do amigo. — Vereador **José das Graças Silva**.

SUGESTÃO N^o 11.806-1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

Of. 1092-87

Americana, 16 de setembro de 1987.

Exm^o Sr.

Ulysses Guimarães

M.D. Presidente do Congresso Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos cópia de propositura aprovada por unanimidade dos Membros desta Casa, de autoria do Vereador Sr Clóvis Zalaf, solicitando atenção especial ao excepcional na Constituição em elaboração.

Sem mais para o momento, estendemos nossas sinceras considerações.

Atenciosamente, — **Rubens da Silva**, Presidente.

Requerimento n^o 800/87

Autor: Clovis Zalaf

Assunto. Centro Espírita "Nosso Lar" — Casas André Luiz

O Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz encaminha um apelo no sentido de que se ajude a melhorar o mundo do excepcional carente

O folheto em anexo, diz que, "nós somos crianças excepcionais Não aquele excepcional que tem QI de 150, toca Beethoven com 5 anos ou é o ator precoce de televisão Nós somos excepcionalmente dependentes do reconhecimento dos governos e da caridade do povo Mas somos brasileiros, embora nunca vamos poder votar ou ser votado, planejar edifícios, escrever livros, fazer grandes obras, gerar filhos ou constituir família. Nós somos apenas nós mesmos .."

Agora que há esperança para que os excepcionais possam viver dignamente, a Nova República tem que olhar por eles.

"Se uma criança excepcional soubesse pensar e se expressar, certamente diria tudo isso."

Ante o exposto, requeiro que a Casa aprove uma moção ao Exm^o Sr. Presidente do Congresso Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães para que Sua Excelência leve ao Congresso este pedido de apoio aos que necessitam de todos nós, pois eles acreditam na Nova República, mas só

CAMPANHA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

NOME	Nº TÍTULO	ZONA	ASSINATURA
...
...
...
...
...
...
...
...
...

APECESP

Ofício nº 034/87

Assunto: solicitação de apoio

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Vereador Eduardo Nicolau,Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São
José do Rio Preto,

Senhor Presidente,

As associações de classe do pessoal da educação da região de São José do Rio Preto, acima especificadas, encaminharam texto reivindicatório com abaixo-assinado, conforme cópia em anexo, ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, aos membros da Comissão de Sistematização, ao relator, Deputado Bernardo Cabral, e aos Deputados constituintes eleitos por esta região.

Tal movimento será fortalecido com o apoio dessa Câmara de Vereadores, base do trabalho que alicerça o desenvolvimento sócio-político do Estado e da União.

O pessoal da educação espera que essa Casa, após análise e discussão do texto, lhes conceda o indispensável apoio e colha também o apoio dos políticos e autoridades da região, encaminhando aos constituintes seu posicionamento quanto aos itens da reivindicação, ratificando as aspirações da classe.

Respeitosamente, Associações de classe, região de São José do Rio Preto.

SUGESTÃO Nº 11.808-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Ofício nº 666/87

Assunto: Solicitação

Cândido Mota, 23 de Setembro de 1987

A Sua Excelência, o Senhor

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 019/87 do edil Aímoré Teodoro Ramos, aprovado nesta Casa, venho pelo presente sugerir a Vossa Excelência, que seja incluído no texto — Constitucional, dispositivo para que a verba de representação dos Prefeitos não possa ultrapassar os 2/3 do valor do subsídio, conforme dispunha a lei anterior.

Contando com a honrosa atenção, antecipadamente agradeço e no ensejo reitero meus protestos de admiração.

Atenciosamente. — **Dr. João Batista de Melo Jabur**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.809-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Ofício nº 673/87

Assunto: Solicitação

Cândido Mota, 24 de Setembro de 1987

A Sua Excelência, o Senhor

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 021/87 do edil José Angelo Franciscatto, aprovado nesta Casa, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência seu empenho junto aos Constituintes, para a implantação do sistema de governo "Parlamentarista", visto acreditarmos ser o melhor e o que certamente, trará mais segurança e estabilidade ao País.

No ensejo apresentamos nossos protestos de elevado apreço e admiração.

Atenciosamente. — **Dr. João Batista de Melo Jabur**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.810-9

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE APARECIDA

Estado de São Paulo

Aparecida, 16 de Setembro de 1987

Ofício nº 551/87

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Aparecida tem a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para o devido conhecimento cópia do requerimento nº 146/87, de autoria do nobre Senhor Vereador Manoel Ignácio de Moraes, cuja matéria foi alvo de deliberação e aprovação na última Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para, em nome desta Edilidade, externar os protestos de nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente, **Luiz Carlos de Siqueira**, Presidente.

Requerimento nº 146/87

Considerando que a ação educativa em nosso País exige do professor esforço redobrado, levando-se em consideração outras atividades;

Considerando que as condições em que se estrutura a Educação brasileira provocam prematuro desgaste físico e mental do profissional da magistério, impossibilitando-o de exercer com eficiência a nobre, senão a mais nobre das missões em nossa terra, qual seja a de educar as novas gerações;

Considerando que pelas razões expostas o magistério já logrou, como expressão de justiça, através de lei, aposentadoria aos vinte e cinco e trinta anos, beneficiando, respectivamente, a professora e o professor;

Requeiro, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao Relator da Comissão de Sistematização e aos Líderes dos Partidos, solicitando apoio à manutenção, na Nova Constituição, do Direito de Aposentadoria aos vinte e cinco e trinta anos, para, respectivamente, a professora e o professor, bem como todo empenho para se ampliarem as verbas destinadas à Educação, como forma de se obter a real formação integral dos futuros cidadãos de nossa Pátria.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1987.
— **Manoel Ignácio de Moraes** Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.811-7

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE APARECIDA

Estado de São Paulo

Aparecida, 2 de setembro de 1987

Ofício nº 527/87

Exmº Sr.

Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Aparecida tem a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para o devido conhecimento, cópia do Requerimento nº 143/87, de minha autoria, cuja matéria foi alvo de deliberação e aprovação na última Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para, em nome desta Edilidade, externar os protestos de nossa estima e alta consideração

Atenciosamente — **Luiz Carlos de Siqueira**, Presidente.

Requerimento nº 143/87

Considerando que o jornal **O Estado de S. Paulo** em edição datada em 21 de junho próximo passado, trouxe ao conhecimento público a matéria denominada "O Golpe contra o SESI, SENAI e SENAC";

Considerando que esta reportagem com muita lucidez evidência o esforço empreendido pelas

entidades hoje vinculadas à CNI e CNC, e às Federações da Indústria e do Comércio, na formação de mão-de-obra qualificada, bem como o futuro negro que as espera se a pretensão, tornar-se realidade, visto que a Comissão de Ordem Social do Congresso Constituinte pretende lançar mão da estatização destas entidades;

Considerando que estas entidades são sustentadas pela contribuição dos empregadores e sem tal contribuição estas entidades estarão fadadas a extinção e com isso muitas lacunas se abrirão nos campos da Educação, da Cultura, do Lazer e do Esporte.

Requeremos, ouvido o Douto Plenário seja consignado em Ata de nossos trabalhos um voto de protesto desta Casa de Leis, à Comissão da Ordem Social, pelos arts. 36 e 37, os quais impedem a cobrança da contribuição paga pelos empregados da indústria e do comércio para a manutenção do SESI/SENAI, e SESC/SENAC.

Outrossim, requeremos ainda seja oficiada a Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte e a Delegacia Regional do Sesi de Taubaté, dando conhecimento ao fato.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1987
— **Luiz Carlos de Siqueira**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.812-5

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Ofício nº 163/87

Em 25 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a V. Exª atendendo proposta aprovada na Casa em reunião de ontem, para sugerir e solicitar o empenho pessoal da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, visando assegurar na nova Constituição as garantias de amparo e auxílio previdenciário aos deficientes físicos e mentais natos, após completarem estes a idade de 18 (dezoito) anos.

Esta proposta visa a assegurar a estes deficientes os recursos e meios indispensáveis à sua sustentação, tendo em conta que ao completarem a idade dos dezoito anos cessa perante a Previdência a sua condição de dependência, passando então a dependerem totalmente das suas famílias e muitas vezes de terceiros, levados até a condição de pedintes e indigentes.

É esta uma situação que se pretende evitar e que para tanto solicitamos o empenho de V. Exª na implementação da medida que consideramos oportuna e justificada.

Certos da atenção de V. Exª para com o assunto em tela, valemo-nos do ensejo para reafirmar-lhe os protestos de distinguido apreço e real consideração.

Atenciosamente — **Antonio Eraldo Nei Mártire**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.813-3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Of. Nº 166/87

Em 25 de dezembro de 1987

Ilmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a V. Exª atendendo proposta de autoria dos vereadores Luiz Karimata e Antonio Medre Montezoro, aprovada em plenário da Casa na reunião de ontem, para solicitar dessa Presidência as necessárias gestões na alçada da Assembléia Nacional Constituinte, visando a manter no texto da nova Constituição o princípio do direito à aposentadoria especial dos professores com 25 (vinte e cinco) anos de atividades no magistério.

Este dispositivo legal, segundo o entendimento realista e prático se servirá para garantir os direitos já adquiridos por aqueles profissionais do ensino que estão na atualidade em pleno exercício das suas funções nos mais diversos órgãos e entidades de ensino do País.

Certos de que V. Exª terá sua atenção voltada ao atendimento da proposta em tela, agradecemos antecipadamente e valemo-nos do ensejo para formular-lhe os protestos de real consideração e distinto apreço.

Atenciosamente — **Antonio Eraldo Nei Mártire**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.814-1

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Estado de São Paulo

Ofício nº 124/87

Em 25 de setembro de 1987.

Exmo. Sr. Dr

Ulysses Guimarães

DD. Deputado Federal

Brasília — DF

Em Sessão Ordinária realizada no dia 23/09/87, foi aprovado por unanimidade de votos, o **Requerimento nº 019/87**, de autoria do edil **Dijalma Bernardes Ferreira**, no que associou esta Presidência e os demais edis, no sentido de apresentar uma **moção de apoio** às reivindicações dos professores, encaminhadas através da Apeoest — Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

São estas as reivindicações:-

- 1) manutenção da aposentadoria aos 25 anos para professores;
- 2) garantia de aplicação de verba pública exclusivamente para a Escola Pública;
- 3) não redução dos percentuais de verba destinada à educação nas áreas federal (18%), estadual (25%) e municipal (25%).

Contamos desde já com o apoio de V. Exª, e antecipadamente apresento os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **Victório Ângelo Coimacetti**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.815-0

ACADEMIA BRASILEIRA
MAÇÔNICA DE LETRAS

Santa Maria — RS, 30 de setembro de 1987

Exmo. Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Brasília — DF

Exmo. Senhor

Na qualidade de cidadão brasileiro, que muito se interessa por sua Pátria, venho mui respeitosamente a presença de V. Exª para formular um veemente apelo, que sendo meu também o é da grande maioria dos gaúchos, trata-se do seguinte: o Deputado Bernardo Cabral Relator da Comissão de Sistematização da Constituinte apresentou um substitutivo que tira das Polícias Militares o policiamento preventivo-ostensivo, criado para substituir outra organização civil fardada, a ser organizada e mantida pelo Estado ou pelos Municípios com mais de 200 mil habitantes.

Somos levados a acreditar que o Ilustre Parlamentar desconhece o assunto policiamento preventivo-ostensivo e o preparo necessário para exercê-lo em condições aceitáveis e o tempo que levará para prepará-los.

Caso venha a ser aprovado o referido substitutivo, poderemos ter a certeza que perderemos a paz e a garantia de nossas propriedades, pois até que uma nova organização nos moldes da proposta consiga estar preparada para uma missão de tão relevante importância, que é a segurança pública, levará muitos anos.

As atuais forças policiais-militares vêm se aperfeiçoando há mais de 50 anos e ainda se resscitem de muitas falhas, como diariamente verificamos.

A partir de 1937 quando do Estado Novo que suprimiu das polícias militares suas características bélicas, elas passaram a se adaptar à nova realidade, co oficial fazendo cursos nos países mais adiantados no assunto policiamento e como vemos até hoje ainda não possuímos o ideal e devemos ainda ressaltar que as polícias militares tenham a missão de policiamento ao lado das missões guerreiras.

Qual a razão de desfazer uma organização que vem realizando um serviço aceitável, para criar uma outra organização que como vimos irá, por falta de preparo, nos desamparar frente aos bandidos e maus elementos?

Pelo exposto, acreditamos que o Ilustre Parlamentar se bem esclarecido retirará seu substitutivo, pois não acreditamos que o mesmo esteja legislando contra o Povo, que se assim for merecerá o repúdio de todos os bons brasileiros.

Rogando ao Supremo Arquiteto do Universo que os ilumine na árdua tarefa de preparar uma nova Constituição. Do Patrício as ordens. — **José Luiz Silveira**.

SUGESTÃO Nº 11.816-8

Florianópolis/SC

Tig nº 4268/87 0810

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Assembléia Legislativa Santa Catarina VG aprovando proposição Deputada Luci Choinaski vg aprova inclusão texto constitucional direitos dos trabalhadores vg estabilidade no emprego bem como redução jornada trabalho 40 horas semanais pt SDS Deputado **Juarez Furtado, Presidente.**

SUGESTÃO Nº 11.817-6

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo

Of. DRP. 9.87.39

Em 24 de setembro de 1987

Exmo Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília

Para seu distinto conhecimento, bem como dos senhores líderes Partidários nessa Assembléia, encaminho anexo, por cópia, o Requerimento nº 2.385, do Vereador José Rivelli, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 último

Queira receber, mais, nesta oportunidade, meus respeitos e considerações. — **Dr. José Geraldo Martins da Silva.** Presidente.

Requerimento ao Plenário nº 2.385

Solicitação à Assembléia Nacional Constituinte de manutenção da condição atual do SESI, SENAI, SENAC e SESC.

Considerando que essas entidades já vêm prestando há 40 anos excelentes, eficientes e profícuos serviços a toda a Nação;

Considerando que já foi encaminhado à Assembléia Nacional Constituinte aproximadamente 32.646 assinaturas da população contra tal medida;

Considerando que Jundiaí também participa deste movimento, que merece nosso apoio, realizando passeatas (ver anexos dos jornais locais) em protesto contra a privatização dessas entidades;

Considerando que a Assembléia Nacional Constituinte não pode permanecer indiferente a esta tão expressiva posição do povo brasileiro,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja solicitado à Assembléia Nacional Constituinte a manutenção da condição atual do SESI, SENAI, SENAC e SESC, dando-se conhecimento à Presidência da Constituinte, extensivamente às lideranças; à Comissão de Sistematização da Constituinte; à Presidência da República; ao Governador do Estado; à Presidência da Assembléia Legislativa, com extensão aos líderes; ao Prefeito Municipal, à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; à Delegacia Regional do SESI em Jundiaí; e a Escola SENAI "Conde Alexandre Siciliano", de Jundiaí.

Sala das Sessões, 08.09.87. — **José Rivelli.**

"Jornal de Jundiaí" de 27-8-87

"SESI Passeata contra estatização.

Ontem foi realizada nas ruas centrais de Jundiaí uma passeata contra a estatização do SESI. O movimento teve início com uma concentração de pais, alunos, professores e funcionários do SESI na praça Mal. Floriano Peixoto, e seguiu pelo calçadão da rua Barão de Jundiaí até o Centro

de Artes. Os estudantes participaram em massa, exibindo cartazes e cantando, acompanhados por uma fanfarras.

Na sala Glória Rocha onde terminou a passeata, o Delegado Regional de Serviço Social da Indústria (SESI), Dr. Ary Fossen, declarou aos presentes que foi enviada uma proposta à Constituinte contra a estatização.

Eles conseguiram em um mês a adesão de 32.646 assinaturas para um abaixo-assinado que já foi enviado.

Segundo o Dr. Ary Fossen, esse movimento está sendo geral do SESI nas escolas, centros esportivos, creches, etc; com o apoio de todos, principalmente de vereadores e do prefeito, que enviou à cúpula do partido ofícios e telegramas. Mas a decisão depende da Constituinte.

Para Virgínia Marinho que tem 3 filhos estudando na escola é um, movimento importante que visa o melhor para os alunos. A aluna Laura Plicione, estudante da 7ª série, disse que a idéia partiu da diretora e teve apoio imediato da maioria dos alunos. Para ela, o SESI não pode terminar, se virar escola do governo vai virar bagunça."

SUGESTÃO Nº 11.818-4

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Estado de São Paulo

Em 22 de agosto de 1987

SENAI — SESC — SENAI — SESI

Ofício Nº 01/334/87

Assunto:

Encaminha requerimento

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia

Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente a fim de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia do Requerimento nº 701/87, de autoria do nobre Vereador Achoute Sanazar.

Na oportunidade, apresento-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — **José David Binsztajn,** Presidente.

"Cópia Autêntica

Processo nº 803/87

Interessado. Achoute Sanazar

Assunto: Requerimento nº 701/87

Requerimento nº 701/87

Sr. Presidente,

Srs Vereadores,

Dentro do processo de desorganização da economia brasileira, considerável parcela deve ser debitada à ineficiência das nossas companhias estatais, as quais, durante toda a sua existência, têm contribuído de maneira negativa para que a inflação aumente, o desemprego cresça e as sinecuras proliferem. Portanto, no Brasil, falar em estatizar é o mesmo que dizer vamos bagunçar.

Através de cinco dispositivos, que pretendem sejam inseridos na nova Constituição, estão querendo cortar totalmente os recursos financeiros destinados às entidades de formação profissional

e às entidades sociais administradas pela indústria — Senai e Sesi — e pelo comércio — Senac e Sesc.

As obras de alcance social e por consequência econômico desenvolvidas pelas entidades acima mencionadas dispensam maiores comentários, bastando somente um dado que comprova a eficiência e a necessidade de que sejam mantidas da maneira que se encontram, ou seja, este ano o Senac de São Paulo, com 1500 funcionários deverá atender de 200 a 210 mil alunos. Portanto, eis aí um único dado que justifica plenamente seja mantida a atual estrutura e que o princípio consagrado na atual Constituição seja copiado e continuado pela Constituição que em breves dias deverá ser aprovada e promulgada

A revolta da população contra a alteração do sistema que regulamenta e dirige as entidades supramencionadas já se fez sentir de modo muito claro e evidente, pois não é de se acreditar que possa alguém pretender alterar no Brasil uma das poucas coisas boas que ainda estão dando certo

Isto posto,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado ofício à Assembléia Nacional Constituinte, na pessoa do Dr. Ulysses Guimarães, encarecendo-lhe providências junto aos seus pares para que sejam mantidas dentro do mesmo regimento jurídico as entidades Senai — Sesc — Senac — Sesi.

O apelo que ora fazemos decorre da manifestação de toda uma população que aprendeu a enxergar nessas Entidades as responsáveis pela formação de toda uma geração que tem procurado através dos anos levar o Brasil para o seu verdadeiro destino de glória.

Sala das Sessões Tiradentes, 6 de agosto de 1987.

a) Achoute Sanazar — Vereador.

Despacho:

Encaminha-se.

S.S 6-8-87

a) José David Binsztajn — Presidente "

Cópia autenticada pela Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, aos 10 de agosto de 1987. Ano XXVI da Emancipação. — **Dr. José Carlos Próspero,** Diretor Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.819-2

ASSOCIAÇÃO EX-COMBATENTES DO BRASIL — SECÇÃO JOÃO PESSOA — PARAÍBA

Telegrama

Dr. Ulysses Guimarães

Presidente da Constituinte

Câmara Federal

Brasília — DF

João Pessoa (PB), 3-9-87

Associação ex-Combatentes do Brasil Secção João Pessoa, Paraíba faz veemente apelo vossência sentido preservação todas prerrogativas artigo 197 Constituição Lei nº 5.315 integralidade propostas Constituinte amparo ex-Combatentes II Guerra Mundial como reconhecimento atuação firma defesa nossa querida pátria e direitos pessoa humana. Hoje esquecidos, desamparados, abandonados própria sorte classe heróis da pátria, em fase extinção luta pensão especial ainda insuficiente subsistência com dignidade. Confiam ação

enérgica e patriótica vossência defesa nobre causa saudações atenciosas. — **Geraldo Rodrigues Lins**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.820-6

ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS
ARRANJADORES E REGENTES
DO BRASIL

Circular nº 6/87

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1987

Urgente!!! É nossa última chance de **não deixar**, na próxima Constituição:

- 1) que o Direito Autoral seja **estatizado**
- 2) que o autor tenha só o direito de autorizar a **publicação** de sua obra
- 3) que continue existindo a Censura.

Telefone agora para 135 (telegrama fonado) e dite (para o deputado de sua preferência ou), "Dr. Ulysses Guimarães — Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — Congresso Nacional, Brasília, DF.

No parágrafo 48, art 6º, Capítulo I, Título II, a classe artística pede a defesa do seguinte texto.

"É assegurada a liberdade de expressão das atividades literária, artística e científica, sem censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar."

Se você não fizer isso, vai passar o seguinte texto, na Constituição:

"É assegurada a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística e científica, sem censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. Caberá exclusivamente ao **Estado** a arrecadação das importâncias referentes a direitos autorais e de interpretação."

Ligue agora. É a única forma de pressão que nós temos. — A Diretoria.

SUGESTÃO Nº 11.821-4

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
DO COLÉGIO MUNICIPAL
FIGUEIRA LIMA
ESTADO DO CEARÁ

Exmº Sr.

Constituinte Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Em nome da Associação de Professores da Rede Municipal de Fortaleza, solicitamos V Exª, sua intervenção junto Constituintes, seja aprovado Disposições Transitórias nova Constituição, artigo concedendo estabilidade servidor público federal, estadual e municipal, que já tenham cinco anos efetivo trabalho data promulgação futura Constituição. Aproveitamos ensejo renovar nossa estima certeza sermos atendidos nossa pretensão que é de todo professorado brasileiro

Atenciosamente — **Tibério Lóssio Botelho**, Presidente. — Aprofil — Associação dos professores do colégio municipal Figueiras Lima

SUGESTÃO Nº 11.822-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Of. nº
D.T.3/Exp.2
Proc. 1984-87

São Paulo, 22 de setembro de 1987

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Ulysses Guimarães,
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 234-87, de iniciativa do Vereador Marcos Mendonça.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — **Antonio Sampaio**, Presidente

Moção nº 234/87

Cópia autêntica. "Apela aos Srs. Constituintes para que o ISS previsto no substitutivo apresentado pelo relator Bernardo Cabral seja mantido em favor do município. — O substitutivo apresentado pelo relator Bernardo Cabral retira o ISS dos Municípios, passando-o para os Estados, ficando apenas com 25% da participação estadual. O ISS representa hoje um dos impostos mais significativos para os Municípios, especialmente para as Capitais. Considerando que a lei complementar deve abrigar uma lista mais abrangente que a atual, que permitirá um aumento substancial desses tributos, propomos ao egrégio Plenário esta Moção de apelo aos Srs. Constituintes para que o ISS seja mantido em favor dos Municípios, evitando assim um desastre para os cofres municipais. Solicitamos que cópias desta Moção sejam enviadas ao Presidente do Congresso Constituinte, ao Presidente da Comissão de Sistematização e ao Relator da Comissão de Sistematização. Sala das Sessões, 15 de setembro de 1987. (a) Marcos Mendonça Aprovada em 15 de setembro de 1987. (a) Jamil Achôa". Eu, Vieira, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 21 de setembro de 1987. Confere: Visto.* João Batista de Souza

SUGESTÃO Nº 11.823-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Of. nº
D.T.3/Exp.2
Proc. 1985-87

São Paulo, 22 de setembro de 1987

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Ulysses Guimarães,
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 235-87, de iniciativa do Vereador Marcos Mendonça.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — **Antonio Sampaio**, Presidente

Moção nº 235/87

Cópia autêntica. "Apela aos Srs. Constituintes no sentido de que na nova carta constitucional

as regiões metropolitanas sejam melhor aquinhoadas no aspecto de participação na arrecadação. Considerando que as regiões metropolitanas vivem hoje o grande drama da superpopulação, da carência habitacional; considerando a necessidade, cada vez maior, de investimentos nas áreas de transporte urbano, saúde, educação, propomos ao Egrégio Plenário esta Moção, de apelo aos Srs Constituintes para que na nova Carta constitucional as regiões metropolitanas sejam melhor aquinhoadas no aspecto de participação na arrecadação. Solicitamos que cópias desta Moção sejam enviadas ao Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, ao Presidente da Comissão de Sistematização, Senador Afonso Arinos e ao Relator da Comissão de Sistematização, Deputado Bernardo Cabral. Sala das Sessões, 15 de setembro de 1987. (a) Marcos Mendonça. Aprovada em 15 de setembro de 1987. (a) Jamil Achôa". Eu, Vieira, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 21 de setembro de 1987. Confere: Visto: João Batista de Souza

SUGESTÃO Nº 11.824-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

Estado de São Paulo

Ofício nº 229/87

Tambaú, 24 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Permita-nos dirigir à Vossa Excelência a fim de apoiar requerimento da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, que solicita aos membros da Assembléia Nacional Constituinte manter na nova Carta Magna a aposentadoria especial para professores e a obrigatoriedade na implantação do vale-transporte, pelas empresas.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência à pretensão acima formulada, reiteramos os protestos de alto apreço e distinta consideração. — **José Geraldo Dezotti**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.825-7

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE FISCAIS
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis/SC
Telegrama PD8-10-87
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara Federal
Brasília — DF

A Associação Catarinense Fiscais Contribuições Previdenciárias vem solicitar empenho Vossa Excelência sentido incluir aposentados e pensionistas novo plano cargos e carreira servidores previdência. Excluação classe aposentados e pensionistas além flagrante injustiça e discriminação comete contra aqueles que sobre ombros carregaram previdência, ato inqualificável merecedor veementemente protesto.

Atenciosamente — **Anilton Lentz dos Santos**, Presidente Acafiip.

SUGESTÃO Nº 11.826-5

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

São Paulo, 25 de setembro de 1987

Ao
Exmº Sr
Ulysses Guimarães
M.D. Presidente da Constituinte
Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados
70160 — Brasília — DF

Prezado Senhor,

Diante da perspectiva de eliminação do art. 369 da Constituição, e confiantes no espírito de solidariedade de V. Exª vimos:

Apelar ao nobre amigo e insigne Constituinte envidar máximo esforço e providência para ser mantido texto constitucional objetivando benefícios da isenção da contribuição e seguridade social às entidades assistenciais, nos termos do art. 396 do projeto da Comissão de Sistematização 9-7-87.

Atenciosamente — **Lorival Marcusso Blanco**, Presidente — **Jacques André Conchon**, Secretário-Geral

SUGESTÃO Nº 11.827-3CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAXIAS DO SUL

Of. nº 541-SG/87

Caxias do Sul, 22 de setembro de 1987

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos comunicando que, em sessão de 21 do corrente, esta Câmara Municipal aprovou, por maioria de votos, proposição de iniciativa do Vereador João Ruaro Filho e endossada por diversos Vereadores, no sentido de que a Casa manifeste seu apoio à adoção do sistema parlamentarista de governo.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência a expressão do nosso elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos

Atenciosamente — Vereador **Sérgio Victor Cercato**, Presidente.

Indicação nº 629/87

Assunto. Manifesta apoio ao sistema parlamentarista de governo.

Os vereadores que a presente subscrevem, considerando:

— que o Parlamento é o terreno privilegiado de manifestação da dinâmica do pluralismo social e que o Parlamentarismo é o sistema de governo em que tal dinâmica influi mais soberana e agilmente sobre as decisões do Estado;

— que esta dinâmica, além de genuinamente democrática, pode ser orientada num sentido fundamentalmente renovador, interessando assim às forças sociais mudancistas, entre elas a classe operária e o conjunto das massas trabalhadoras urbanas e rurais;

— que a adoção do sistema parlamentarista não é uma resposta improvisada às crises institui-

cionais, mas um sistema de governo dotado de flexibilidade para evitar outras crises e assegurar a continuidade e o aprofundamento da democracia;

— que o Parlamento convertido em fonte principal do governo; estará sob maior fiscalização e controle da população, o que deverá reduzir a influência corruptora dos "lobbies" exercidos por grandes grupos econômicos e das pressões dos interesses reacionários, bem como contrapor-se à estreiteza do corporativismo;

— que a mobilização dos trabalhadores e dos outros setores mudancistas da sociedade em torno de grandes questões que passarão a ser decididos no legislativo, constituirá tarefa importante das forças democráticas mais avançadas;

— que devemos romper com o círculo vicioso e apostar no futuro democrático, através da instituição do parlamentarismo, que terá efeitos imediatos na renovação e no fortalecimento da vida partidária brasileira;

Requerem

que nos termos regimentais e após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Presidente e aos líderes de todas as bancadas da Assembléia Nacional Constituinte manifestando, com base nos argumentos aqui apresentados, seu apoio à adoção do sistema parlamentarista de governo.

Sala das Sessões, 17 de Setembro 1987. — **João Ruaro Filho** — **PCB** — seguem-se assinaturas

SUGESTÃO Nº 11.828-1PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO
Estado de São Paulo

Cardoso (SP), 23 de Setembro de 1987

Ofício nº 095/CM/87

Referência: — Solicitação —

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF — Excelentíssimo Senhor Presidente,

No momento em que se registra uma nova página histórica política, social e econômica do País, quando se elabora a Carta Constitucional, o Poder Legislativo Municipal de Cardoso, através de seus Vereadores, conforme destaque no pronunciamento proferido pelo Edil André Lopes Sanches, Vice-Presidente, dessa Casa de Leis, ocorrido na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de Setembro, p. passado, em que passou designar o Professor Luiz Carlos Lustre, para redigir o presente documento legal, sendo o presente acatado por todos Edis presentes; Vereador Pedro Gutierrez, Presidente da Câmara, Vereador Valdomiro Bento Garcia, Primeiro-Secretário da mesa, Vereador Mário Kawamoto, Segundo-Secretário da mesa, Vereador Artur Simpionato, Vereador João Batista Prioto, Vereador João Moreira da Silva, Vereador Olinto Moreira, e Vereador Pedro Mariano da Silva, que acataram a decisão por unanimidade, preocupados com os problemas que envolvem toda a Nação Brasileira, especificamente o ensino público e privado, não poderia se omitir diante da celeuma ora verificada não só entre

os Constituintes como também na classe do Professorado Paulista, e diante dos fatos, solicitaríamos de Vossa Excelência, que fosse introduzido um novo substitutivo, consignando à classe do Professorado, Aposentadoria aos 30 anos para os homens e 25 anos para as mulheres, uma vez que esse direito hoje, existe através da Emenda Constitucional que passou a vigorar depois de intensa luta da classe junto ao Congresso Nacional, direito esse, que também foi incorporado à Constituição do Estado de São Paulo.

Sabemos perfeitamente, que a função docente e todo o professorado se constitui na mola propulsora do desenvolvimento social, na formação moral e intelectual da criança, do jovem e do adolescente, e, por conseguinte, um trabalho bastante exaustivo.

Na expectativa do pronto atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Vereador **Pedro Gutierrez**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.829-0SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS
DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARBACENA

Barbacena, 22 de setembro de 1987

Exmº Sr
Dr Ulysses Guimarães
Presidente da Constituinte
Brasília — DF

Saudações

Vimos mui respeitosamente através do presente solicitar de V. Exª, que interfira junto aos membros da Comissão de Sistematização, no sentido de que mantenham a proibição da dispensa imotivada, as 40 horas semanais, entre outros artigos contidos no Primeiro Projeto de Constituição elaborado na referida comissão. Além disso necessitamos manter o que ele estabelecia sobre a aposentadoria.

Contamos com o apoio de V. Exª nessa luta pelos trabalhadores brasileiros.

Reiterando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos mui antecionamente — **Darcy de Barros**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.830-3

ARACAJU/SE

Telegrama

Exmo. Sr. Dr. Ulysses Guimarães
MD. Presidente Assembléia Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Profundamente decepcionados protestamos exclusão funcionários aposentados benefícios plano cargos Previdência Social. V. Exª sentido reparar tamanha injustiça, mediante acréscimo dispositivo amparo servidores aposentados mesmas condições a exemplo atos recentes abrangendo outras categorias funcionais, além próprio projeto Constituinte que consagra igualdade tratamento. Solicitamos valiosa interferência junto Líder PMDB, Deputado Luiz Henrique, sentido corrigir tão grande anomalia. Saudações. — **Wolney Sobral Torres**, Presidente Associação Fiscais Contribuições, Previdenciárias Sergipe.

SUGESTÃO Nº 11.831-1

ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS
PREVIDENCIÁRIOS DO
ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

Urgente

Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Profundamente decepcionados protestamos exclusão funcionários aposentados benefícios Plano Cargos Previdência Social. Apelamos V. Ex^a sentido reparar tamanha injustiça, mediante acréscimo dispositivo amparando servidores aposentados, mesma condições, a exemplo atos recentes abrangendo outras categorias funcionais além próprio projeto Constituinte que consagra igualdade tratamento. Solicitamos Vossa valiosa interferência junto Líder PMDB, Deputado Luiz Henrique, sentido corrigir tão grave anomalia

Associação dos Fiscais Previdenciários do Estado da Bahia. — José Magalhães Salina.

SUGESTÃO Nº 11.832-0**Conclamação**

MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Exmo.(s) Senhor (es) Constituinte(s)

Integrantes do Magistério Público Oficial e Servidores da Educação, devidamente representados

pelas Associações de classe, dirigem-se "com veemência" aos Constituintes para exigir o cumprimento de compromissos assumidos com a Educação brasileira, e reforçam pontos inquestionáveis como:

1º) é dever do Estado oferecer a todo cidadão **ensino público e gratuito em todos os níveis**, garantindo-lhes o direito a uma educação produtiva e progressista;

2º) a Educação, embora proclamada como prioridade social básica, na verdade não dispõe de recursos necessários e suficientes para solução de seus problemas;

3º) os significativos avanços, já conquistados na destinação de verbas para a Educação não podem sofrer retrocessos, sem violentar a construção da Democracia. Garantir tais recursos financeiros significa: — ampliação de oportunidades educacionais; — melhoria da qualidade de ensino; — desenvolvimento da pesquisa educacional; — progresso quantitativo e qualitativo dos serviços da educação.

4º) por outro lado é indispensável garantir aos trabalhadores da Educação, o regime especial de aposentadoria.

Isto posto, pelo presente conclamam os Constituintes paulistas para que, no interesse da maioria, defendam e assegurem, no texto da Constituição, os seguintes princípios:

- Verbas públicas para o ensino público.
- Vinculação de porcentagens de verbas adequadas a uma Educação digna

— Aposentadoria especial para o Magistério (25 anos)

A nova Constituição refletirá, com a inclusão do exposto, o anseio popular de setores profissionais do país, que estão voltados para a saúde de nossa população.

Atenciosamente. — **Ilse Hains Valillo**, Presidente — APASC — (Associação p/a Proteção Ambiental de São Carlos).

SUGESTÃO Nº 11.834-6

ASSOCIAÇÃO TRÊS-LAGOENSE
DE PROFESSORES DE
MATO GROSSO DO SUL

Três Lagoas — MS, 22 de setembro de 1987

Senhor Constituinte

Vimos solicitar a Vossa Excelência que defenda por nós, na nova Constituição: o ensino público e gratuito em todos os níveis; a vinculação de recursos dos orçamentos públicos para a educação, em todos os níveis de governo (18% e 25%); valorização do Magistério, particularmente através da Carreira Nacional; garantia de conteúdos mínimos obrigatórios, como meio de salvaguardar a unidade nacional; aposentadoria aos 25 anos para o Magistério; salário vinculado ao salário mínimo; a jornada de trabalho de 40 horas semanais, entre tantas outras.

Esperando contar com Vossa atenção, o Magistério e a Comunidade três-lagoense agradecem.

Atenciosamente — Prof^a **Narciza Af. Jeremias Rido**, Presidenta da ATP — Prof. **Elson Lot Rigo**, 1º-Secretário.

CAMPANHA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

NOME	Nº TÍTULO	ZONA	ASSINATURA
Karilene Simões S. S. S. S.	1031293901-16	268	[Assinatura]
[Assinatura]	79923	125a	[Assinatura]
JORQUIM RIBEIRO ROSSI	447208303-36	125a	[Assinatura]
[Assinatura]	103065070159	268	[Assinatura]
[Assinatura]	1467952-1101	125	[Assinatura]
[Assinatura]	110594900001	125	[Assinatura]
[Assinatura]	102801904-67	268	[Assinatura]
[Assinatura]	1283562201-75	312	[Assinatura]
[Assinatura]	447211901-41	125	[Assinatura]

SUGESTÃO Nº 11.833-8

ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO
AMBIENTAL DE SÃO CARLOS

Exmo. Sr.

Atendendo manifestação unânime dos profissionais que desenvolvem métodos alternativos de assistência à saúde, venho reiterar o pedido de inserção da referida matéria na nova Constituição,

permitindo aos terapeutas atuarem nesta área da saúde no Brasil.

Esses métodos populares são aceitos por milhões de brasileiros e devem merecer de V. Ex^a a acuidade necessária para que a sua aplicabilidade conste da nova Carta magna.

Nesta oportunidade manifestamos nosso substancial interesse na aprovação, no capítulo saúde, das emendas substitutivas 21502 e 21489.

SUGESTÃO Nº 11.835-4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Estado de Goiás

Anápolis, 18 de setembro de 1987

Ofício nº 924/87

Serviço: Presidência

Assunto: Solicitação

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Em sessão realizada no dia 16 de setembro do corrente ano por esta Casa de Leis foi aprovado por unanimidade, requerimento de autoria do vereador José Edward Júnior solicitando de V. Ex^a, o necessário empenho na aprovação de emenda constitucional que permite a reeleição — por não mais que um mandato — dos atuais governadores, prefeitos, bem como do Exmº Sr. Presidente da República

Argumentou o autor da matéria que a aprovação da referida emenda dará condições a centenas de prefeitos e dezenas de vereadores de visualizarem a possibilidade de prosseguir com as excelentes administrações que vêm realizando, como é o caso específico do atual prefeito de Anápolis, Adhemar Santillo.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a ao ensejo antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente — **José Escobar Cavalcante**, Presidente — **Geraldo Tibúrcio**, Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.836-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
Estado de São Paulo

Ofício nº 958/87

Batatais, 17 de setembro de 1987

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da ANC
Brasília — DF

Tenho a honra de, através deste, encaminhar fotocópia do Requerimento nº 515/87, de autoria do Nobre Edil Sérgio Brasília Tambellini, aprovado pelos Senhores Vereadores a esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia de ontem.

Sem mais para o momento, utilizo-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente — **Antonio Carlos Baviera**, Presidente.

Requerimento nº 515/87

Processo nº 4965

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Batatais

O(s) Vereador(es) Infra-Assinado(s), Requer(em), nos Termos Regimentais e uma vez ouvido o Plenário, o seguinte:

Oficiar aos Excelentíssimos Senhores Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Senador Afonso Arinos, Presidente da Comissão de Sistematização, e Deputado Bernardo Cabral Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, com a finalidade de apoiar a preservação, na futura Carta Magna, do SESI — Serviço Social da Indústria, do SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do SESC — Serviço Social do Comércio e do SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial; nos mesmos moldes em que vêm funcionando atualmente, assegurando-lhes as suas fontes de receita e a independência de suas organizações com estrutura de direito privado.

Justificação

Sempre prestaram eficientes e elogiáveis serviços à coletividade, apresentando excelentes benefícios aos industriários e comerciários, dentro da estrutura organizacional atual. Eventuais modificações poderão ser prejudiciais, podendo-se dizer também do temor em que podera ocorrer ingerência de interesses de grupos ou até político-partidárias, o que sena totalmente indesejável.

Batatais, 31 de julho de 1987. — **Vereador Sergio Brasília Tambellini**.

Em tempo: requer sejam remetidas cópias para o SESI, SENAI, SESC e SENAC.

Data supra,

SUGESTÃO Nº 11.837-1

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

Ofício nº 1117/87

Bragança Paulista, 23 de setembro de 1987

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente do Congresso Nacional Constituinte
Brasília — DF
rmz

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos, vimos passar às mãos de Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 563/87 — de autoria desta presidência, subscrito por outros senhores vereadores, aprovado por unanimidade quando da 30ª sessão ordinária do exercício — através do qual estamos solicitando estudos no sentido de serem estabelecidos dispositivos legais que proporcionem aos municípios maiores facilidades para captação de recursos junto aos órgãos superiores competentes, conforme justificamos na propositura em foco.

Agradecendo, sobremaneira, pela atenção a este dirigida, no aguardo de seu pronunciamento reiteramos os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração. — **José Diaulas Pimentel de Almeida**, Presidente da Câmara

Requerimento nº 563/87

Assunto à Presidência do Congresso Nacional Constituinte: sobre assunto que especifica.

Senhor Presidente:

Considerando que o Poder Público Municipal pode firmar contrato de prestação de serviços com pessoas jurídicas de direito privado, objetivando a contratação de serviços de consultoria técnica na intermediação para liberação de recursos a Fundo Perdido, através de projetos especiais;

Considerando que pelos serviços prestados em virtude de tal contrato, o Executivo se dispõe a pagar às firmas ou entidades contratadas, percentagem sobre o montante dos recursos efetivamente captados junto aos órgãos competentes;

Considerando que, no caso do contrato de prestação de serviços, publicado em jornal local (cópia anexa), a Prefeitura Municipal se propôs a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento), o que, vale dizer, para exemplificar, que se o montante captado correspondesse a Cz\$ 1.000.000,00, o equivalente a Cz\$ 200.000,00, seria destinado à entidade contratada, importância essa, sem dúvida, considerável, para o pagamento, apenas e tão-somente, de serviços de intermediação, já que a execução de projetos de engenharia, arquitetônicos e correlatos porventura necessários para a captação de recursos, segundo as cláusulas contratuais, seriam da responsabilidade do Executivo, fato que implicaria a possibilidade de novas despesas para o Município;

Requeremos, nos termos regimentais, o envio de cópia da presente propositura ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional Constituinte,

Dr. Ulysses Guimarães, bem como ao Senador paulista, Dr. Mário Covas, encarecendo a elaboração de estudos, visando estabelecer dispositivos legais, que proporcionem aos municípios maiores facilidades para captação de recursos junto aos órgãos competentes, já que os executivos municipais, atualmente, acabam por ficar à mercê de intermediários, quando da necessidade desse tipo de negociação.

Requeremos, mais, seja deste dado ciência ao jornal "O Globo" e ao Departamento Jornalístico do Rádio Excelsior de São Paulo, órgãos esses, que através da reportagem, apresentaram manifestação a respeito do assunto em pauta.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987.

— a) **José Diaulas Pimentel de Almeida**. — (Segue-se assinaturas.)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço, de um lado, o município de Bragança Paulista com sede na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Pça Hafiz Abi Chedid, 125, inscrita no CGC/MP nº 46.352.746/0001-65, neste ato, através de seu representante legal, o Prefeito em Exercício, Sr. Ayrton Athanásio, de ora em diante simplesmente denominado Contratante e, de outro lado, soteng — Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Paulo, 170, 1º andar sala 104, em Londrina/PR, inscrita no CGC/MP sob o nº 76.926.302/000157: neste ato através de seu representante legal, seu bastante procurador Sr. Rivaíl Sergio Martins brasileiro, casado, professor e advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade RG 1.229383-PR. inscrito no CPF sob nº 003.136.379-20 de ora em diante simplesmente designada contratada, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

Cláusula 1ª — A contratada, na qualidade de pessoa jurídica devidamente constituída prestará ao contratante, serviços de consultoria Técnica na intermediação para liberar recursos a fundo perdido, através de Projetos Especiais, inclusive com apresentação dos documentos necessários para efetiva liberação do numerário.

Cláusula 2ª — As comunicações entre as partes ora contratadas serão feitas sempre por escrito para segurança e controle do andamento dos serviços prestados, cabendo ao contratante fornecer em tempo hábil à contratada, todas as informações e documentos solicitados.

Cláusula 3ª — O contratante pagará a contratada, pelos serviços prestados em virtude deste contrato, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o montante dos recursos efetivamente captados junto aos órgãos competentes, sendo os pagamentos efetuados após o efetivo recebimento pelo contratante de cada parcela, no mínimo 15 (quinze) dias após cada recebimento, creditado em conta corrente da Prefeitura.

Parágrafo 1º — No preço vigente para este contrato estão incluídas todas as despesas e custos indiretos relativos aos serviços contratados tais como, transporte e locomoções de pessoal, para este Município, Brasília e outras localidades que houver necessidade, encargos sociais, trabalhis-

tas, previdenciários e fiscais e, todas mais que necessárias forem ao bom desenvolvimento dos serviços.

Parágrafo 2º — Havendo necessidade de realização de despesas extras, a contratada, deverá informar e consultar o contratante, por escrito, para obtenção ou não de autorização deste e, se necessária, liberação do numerário correspondente.

Cláusula 4ª — A contratada não se obriga a executar projetos de engenharia, arquitetônicos e correlatos necessários à captação dos recursos, que serão de responsabilidade do contratante, responsabilizando-se tão-somente pelo procedimento necessário à captação e efetiva liberação dos recursos.

Cláusula 5ª — O contratante se obriga a fornecer à contratada as procurações específicas que se fizerem necessárias para efeito de viabilização de contatos, junto aos órgãos competentes.

Cláusula 6ª — o presente contrato terá vigência até a captação e liberação finais dos recursos a que se propõe.

Cláusula 7ª — O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em virtude do disposto no inciso VIII, do art. 22, do Decreto Lei nº 2.300/86 e inciso V, do art. 24, da Lei Estadual nº 89/72.

Cláusula 8ª — O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de ação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem ônus para o contratante, nos seguintes casos:

a — transferência do contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização do contratante; b — inadimplemento pela contratada de qualquer das cláusulas e condições contratuais; c — por razões de interesse público e conveniência administrativa.

Cláusula 9ª — Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, lidas e achadas conforme as fls. 01 e 03, publicando-se em seguida, na forma da lei.

Bragança Paulista, 28 de julho de 1987. — **Ayrton Athanásio** Prefeito Municipal em Exercício — Soteng — Soc. Técnica de Eng. e Const Ltda. — Contratada — **Rival Sérgio Martins**, Testemunhas; — Assinaturas

SUGESTÃO Nº 11.838-9

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Estado de São Paulo

Em 22 de setembro de 1987

Ofício nº 304/87

Assunto: Encaminha fotocópia de indicação Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Ulysses Guimarães DD. Presidente da Câmara dos Deputados Brasília — DF

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que em Sessão Ordinária ontem realizada, esta Casa de Leis aprovou por unanimidade a Indicação nº 62/87, do nobre Vereador Reynaldo Rezen- de Azevedo, a qual tenho a subida honra de passar

às suas mãos a inclusa fotocópia para conhecimento do seu inteiro teor.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e sincera admiração — **José Ap. Scorsolini**, Presidente.

Indicação nº 62/87

Senhor Presidente

Indico a V. Exª a pedido de integrantes do Magistério de nossa cidade, que se oficie ao Exmº Sr. Presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, e ao Relator Especial, Deputado Bernardo Cabral, no sentido de que façam sentir a todos os responsáveis pela Constituição, em elaboração, uma justa reivindicação de todos os professores: a aprovação de aposentadoria para os docentes de todos os níveis, aos vinte e cinco anos de efetivo exercício, uma vez que a docência, na atual Constituição, já é reconhecida como "atividade penosa", pois consignou, inclusive, essa exigência de vinte e cinco anos para os elementos do sexo feminino.

Sala das Sessões, 15-9-1987. — **Reynaldo Rezen- de Azevedo**, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.839-7

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
Estado de São Paulo

Ofício nº 380/87-CM

Embu, 18 de setembro de 1987

Exmº Sr

Deputado Ulysses Guimarães
DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da ANC,

Atendendo a decisão da Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, sirvo-me do presente a fim de informar-lhe que, tendo a Câmara Municipal de Francisco Morato (SP) aprovado o Requerimento nº 72/87, de autoria do Vereador José M. Batista que repudiou Emenda proposta pelo Deputado Tito Costa, temos a considerar o seguinte:

1 Não apoiamos a iniciativa do Deputado (pagamento de subsídios somente a Vereadores de Municípios com população superior a 300.000 habitantes) — pois é demagogia, já que só atinge uma classe legislativa, os "Vereadores", aqueles que efetivamente trabalham ao lado da população.

2. Somente agora é que os legisladores municipais percebem uma remuneração que lhes permita dedicação exclusiva ao cargo.

3. Em caso de transformar os cargos legislativos em trabalho social, todos deveriam participar desta iniciativa: Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Vereadores.

Diante deste quadro, propomos que se estabeleça na Constituinte, que os ocupantes de quaisquer cargos Executivos e Legislativos, se desincompatibilizem de suas funções anteriores, públicas ou particulares, e que dediquem-se exclusivamente ao cargo, com conseqüente perda de mandato caso firam esse dispositivo.

Agradecendo antecipadamente suas determinações a respeito, subscrevo-me

Atenciosamente — **Josmar Begalli de Figueiredo**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.840-1

CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

Of. nº 76/87

Leópolis, 23 de setembro de 1987

Exmº Sr

Ulysses Guimarães
DD. Deputado Federal
Brasília/DF

Prezado Parlamentar:

O Poder Legislativo Municipal de Leópolis, através de seus Vereadores vem solicitar de Vossa Excelência, o empenho no sentido de que seja mantida na nova Constituição, a concessão de aposentadoria especial, aos 25 anos de serviços, para professores

Ao nosso ver, o exercício das funções de professor provoca um desgaste físico-mental tão grande, desde a regência de classe até a elaboração e correção de provas, que é injusto que a sua aposentadoria seja equiparada a de outras categorias profissionais.

Esperamos que esta matéria seja analisada, a fim de que haja justiça com os professores. — **Paulo Izidro**, Presidente — **Milton Rodrigues de Lima**, Primeiro-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.841-9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

Estado de São Paulo

Nova Granada, 23 de setembro de 1987

Of nº 127/1987

Para o Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília-DF

Senhor Presidente:

Pelo presente tenho a honra em dirigir-me a Vossa Excelência a fim de participar que em Sessão Ordinária do dia 15 p.p., esta Edilidade, votou por unanimidade o Requerimento nº 103/1987 de autoria do vereador: Carlos Antonio Doimo, que requer a incorporação da Polícia Rodoviária na nova Constituinte.

Sendo só para o momento, preveleço-me do ensejo para reiterar os meus protestos de consideração e estima, fazendo votos que a nova Constituinte seja aprovada de acordo com os anseios do povo brasileiro.

Respeitosamente, com as minhas saudações Peemedebistas. — Presidente da Câmara Municipal — **José Francisco Pereira**.

Nova Granada, 14 de setembro de 1987

Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Requerimento nº 103/87

Carlos Antonio Doimo, Vereador desta Câmara Municipal, requer à Mesa após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Constituinte representante da nossa região, a incorporação da Polícia

Rodoviária Federal na nova Constituinte — **Carlos Antonio Doimo**, Vereador.

Justificação

Nossa Polícia Federal está muito desamparada nas estradas. É preciso mais atenção e meios para que seus membros possam trabalhar melhor. Do jeito que estão não têm condições, é por isso que seus componentes reclamam e com razão. Nós trabalhamos e muito para poder eleger nossos representantes na nova Constituinte, agora temos direito de cobrar alguma coisa para nossa comunidade e região. Senhores Constituintes a nossa Polícia Rodoviária Federal vem desempenhando um brilhante papel nos estudos para melhorar o trânsito nas estradas brasileiras, orientando os usuários e salvando vidas sem medir esforços. Por esta razão, e mais de mil razões pedimos aos Srs. Constituintes a incorporação na nova Constituição brasileira, pois na Constituição atual a Polícia Federal Rodoviária não consta, por este motivo solicito aos Senhores Constituintes que votem em maioria para que no dia de amanhã nossa Polícia Rodoviária não seja extinta — **Carlos Antonio Doimo**.

Aprovado por unanimidade em única discussão.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1987.

Carlos Antonio Doimo — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.842-7

CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Estado de Alagoas

Palmeira dos Índios, 22 de junho de 1987

Of. nº CMPI/GP-256/87.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios

Ao: Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Assunto: "Cópia de requerimento"

Encaminha

Senhor Presidente:

Muito me apraz, encaminhar a V. Sª, uma cópia do Requerimento nº CMPI-137/87, de autoria do Senhor Vereador Geraldo Ribeiro, aprovado, unanimemente, por esta Casa Legislativa Municipal.

Limitado ao exposto, renovo a V. Exª protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente — Vereador **José Tenório de Albuquerque**, Presidente.

Requerimento nº CMPI-137/87

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e, considerando que, no mundo violento em que vivemos, não fora a religião, responsável pelos ensinamentos de Jesus Cristo, a coisa estaria pior ainda, inteiramente insuportável e sem perspectiva alguma de melhoria;

Considerando, por outro lado, que a violência, ora imperante, começa em casa, na infância, na escola, na rua, em toda parte, apesar da introdução, obrigatória, do ensino religioso na Escola Pública;

Considerando, finalmente, que, tristemente, se tem conhecimento de um movimento, de caráter

nacional, para abolir a obrigatoriedade do ensino religioso na Escola Pública, o que será, verdadeiramente catastrófico, pela intensidade do mal que causará e não podemos, de maneira nenhuma, cruzar os braços, enquanto satanaz e seus atuantes instrumentos agem livremente, minando as bases de nossas estruturas.

Requer a Mesa, ouvido o Plenário e se for aprovado, que se digne de apelar para o Deputado Ulysses Guimarães — DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte —, no sentido de S. Exª, na qualidade de advogado dos setenta mil palmeirenses, de origem essencialmente religiosa, defender a inclusão (na nova Constituição) do Ensino Religioso obrigatório na Escola Pública

Requer, outrossim, que cópias desta sejam enviadas ao Exmº e Revmº Dom Fernando Iório Rodrigues — DD. Bispo Diocesano, Monsenhor Luiz Ferreira Neto — Vigário-Geral da Diocese, Pe. Odilon Amador dos Santos — Vigário da Catedral e Pe. José Araújo — Vigário de São Cristóvão.

SS. da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 10 de junho de 1987. — **Geraldo Ribeiro**, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.843-5

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado de São Paulo

Of. 003842

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 1987

Exmº Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Ilustre Presidente.

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª, a fim de comunicar a aprovação do requerimento de nº 2792/87, na 30ª Sessão Ordinária do corrente ano, cuja autoria é do Ver. Laerte Teixeira da Costa, manifestando a posição favorável deste Legislativo à realização de eleições diretas para a Presidência da República em 1988

Com protestos de consideração e apreço, subscrevo-me, atenciosamente. — Prof. **Eduardo Nicolau**, Presidente da Câmara.

SUGESTÃO Nº 11.844-3

CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RS

Santa Cruz do Sul/RS.

Telegrama

Exmº Sr. Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

70.160

Solicitamos inteiro empenho de V. Exª no sentido de incluir na competência da União Organização e Manutenção Polícia Rodoviária Federal, bem como a inclusão dessa Mesa corporação no capítulo da Segurança Pública, da nova Constituição.

Atenciosamente — **Alvino Cressler**, Presidente Câmara de Vereadores, Santa Cruz do Sul.

SUGESTÃO Nº 11.845-1

CLUBES DOS DIRETORES LOJISTAS
DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Teófilo Otoni/MG.

Telegrama

Ulysses Guimarães

Presidente da Câmara Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Somente os homens com espírito público e grande obras conseguem uma boa administração. A reeleição é um meio de provarmos nossa satisfação. Contamos com o seu voto na Constituinte — **Kamel Lauar**, Presidente do Clube e dos Diretores Lojistas.

SUGESTÃO Nº 11.846-0

Teófilo Otoni/MG.

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Câmara Federal Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

A perspectiva de reeleição é um estímulo ou uma advertência que o administrador público precisa e deve ter. Por isso pedimos o seu voto e seu empenho para que a nova Carta institua a renovação de mandato do executivo em todos os níveis. Cordialmente — **Mauro Tyba**, Presidente Conselho Municipal Desenvolvimento Teófilo Otoni.

SUGESTÃO Nº 11.847-8

ESCOLA EST. BENTO PEREIRA
ARIRANHA DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Catanduva-SP

Telegrama

Ulysses Guimarães

Câmara Federal

Brasília-DF

Queremos garantia aposentadoria vinte e cinco anos verbas só escolas públicas defesa Emenda Calmon.

38 professores da escola Benta Pereira Ariranhã.

SUGESTÃO Nº 11.848-6

EEPG VITORINO PEREIRA
DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Catanduva-SP

Telegrama

Ulysses Guimarães

Congresso Nacional

Brasília-DF

Queremos garantia aposentadoria 25 anos verbas só escolas públicas defesa Emenda Calmon. E.E.P.G. Vitorino Pereira

SUGESTÃO Nº 11.849-4

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CALIXTO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo-SP

Urgente

Deputado Federal Ulysses Guimarães
Congresso Nacional
Brasília-DF (70160)

Vote pela educação e pela aposentadoria aos 25 anos para todos os professores contamos com o seu voto.

Professores da Escola Municipal Benedito Calixto

SUGESTÃO Nº 11.850-8

São Paulo-SP

Telegrama
Congresso Nacional
At. Deputado Ulysses Guimarães
Pça. dos Três Poderes
Brasília-DF (70160)

Ilmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães vote pela educação e pela aposentadoria aos 25 anos para todos os professores.

Contamos com o seu voto.

Professores equipe técnica administrativa e pedagógica Escola Municipal de primeiro grau Jackson de Figueiredo.

São Paulo-SP.

SUGESTÃO Nº 11.851-6

MOVIMENTO NACIONAL PELA
REFORMA AGRÁRIA

Brasília, 23 de setembro de 1987

Senhor Parlamentar,

Estamos enviando a V Exª o material anexo, de acordo com a solicitação de entidades do Movimento Popular. Todos estamos cientes da gravidade do problema urbano e da habitação no Brasil e da importância da Constituinte na sua solução.

Esperamos que o presente material seja útil à atuação na Constituinte

Atenciosamente, **Maria José Jaime**, Coordenadora-Geral.

MOVIMENTO NACIONAL
PELA REFORMA URBANA
Apresentação

Na discussão do presente articulado participaram as seguintes entidades: FAMERJ — Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro, Associação Funcionários do BNH, Sindicato dos Engenheiros-RJ., Sindicato dos Arquitetos-RJ., FASE, Pós-Graduação de Planejamento Urbano da UFRJ, Instituto dos Arquitetos do Brasil-RJ., Articulação do Solo Urbano-RJ., Ordem dos Advogados do Brasil — OAB-RJ., Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Volta Redonda-RJ, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis-RJ., Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte-RJ., Coord Sociologia Urbana-UERJ, Articulação Nacional do Solo Urbano, Movimento dos Sem-Casa-SP, Federação Estadual dos Mutuários-SP., Comissão da Terra de Mauá-SP., Movimento dos Sem-Terra Zona Leste-SP., Movimento dos Sem-Terra Ita-

quaquecetuba-SP, Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte São Matheus-SP, Movimento de Saúde da Zona Leste-SP., Movimento Unificado de Favelas-SP., Centro de Defesa da Terra-Guarulhos-SP., Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte-Santo André-SP., Movimento de Inquilinos Intranquilos-SP., Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, Associação dos Geógrafos do Brasil, Sindicato dos Arquitectos-Centro Acadêmico XI de Agosto, Assembléia do Povo-Campinas-SP., Centro Pastoral Vergueiro-SP., Movimento dos Usuários de Transportes-SP., Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores-SP., Movimento de Defesa dos Favelados-SP., Associação de Favelas de Diadema-SP., Laboratório Habitat-PUC-Campinas-SP., Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte-São José dos Campos-SP., Movimento de Favelados de Osasco-SP., Sindicato dos Metroviários-SP., Movimento Filhos da Terra-SP., Movimento Terra Prometida-Zona Norte-SP., Movimento de Loteamento Clandestinos-Zona Sul-SP., Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte-SP., Federação Riograndense de Associações Comunitárias de Amigos de Bairro-RS, União de Associações de Moradores de Porto Alegre-RS., Comissão de Direitos Humanos Defesa do Consumidor da Assembléia legislativa-RS., Associação de Moradores Parque Cidade Verde-Guaíba-RS., Associação de Moradores Vila São Judas Tadeu-Porto Alegre-RS., Associação de Moradores Jardim Leopoldina-Porto Alegre-RS., Instituto dos Arquitetos do Brasil-RS., Sindicato dos Arquitetos-RS., Associação dos Sociólogos-RS., Advogados Socialistas-RS., Associação dos Mutuários do Estado do Ceará-CE., Associação dos Moradores do Conj. Jeissatte-CE., Associação dos Moradores do Conj. Esperança-CE., Federação de Entidades de Moradores de Bairros e Favelas de Fortaleza, Associação dos Mutuários de Viçosa-MG., Sindicato dos Engenheiros-MG., Associação dos Mutuários de Minas Gerais, Associação dos Mutuários em Luta Comunitária de Salvador-BA., Associação dos Engenheiros Agrônomo do Estado da Bahia, Associação dos Mutuários de João Pessoa-PB., Associação dos Mutuários de Campina Grande-PB., Associação dos Mutuários de Alagoas, Associação Capixaba de Mutuários-ES, Movimento de Defesa da Moradia da Grande Vitória-ES., Associação dos Mutuários do Rio Grande do Norte, Federação Nacional dos Engenheiros.

Desta discussão resultou a proposta para o tratamento da reforma urbana na próxima Constituição federal que contém 28 artigos divididos em quatro seções, a saber: Dos Direitos Urbanos; Da Propriedade Imobiliária Urbana; Da Política Habitacional, Dos Serviços Públicos e Transportes e da Gestão Democrática da Cidade.

Na seção Dos Direitos Urbanos foram enumerados os direitos sociais dos cidadãos cujo provimento e garantia de prestação incumbem ao Estado. Sem que se crie uma nova relação direito-de-ver, ligando, de um lado, todos os cidadãos como titulares dos direitos de cidadania e, de outro, o Estado, através de regras rigorosamente definidas no texto constitucional, não será possível consolidar nas estruturas institucionais o novo dado jurídico engendrado nas lutas e conquistas sociais.

O reconhecimento dos Direitos Urbanos e o respeito ao seu exercício condicionam o direito

de propriedade ao interesse social no uso dos imóveis urbanos e subordina este direito ao princípio do estado de necessidade.

Neste encaminhamento da concepção de propriedades esta não mais se identifica com aqueles direitos chamados humanos de que fala o Título dos Direitos e Garantias Individuais e, sim, com aqueles que deverão constar no Título que trata da Ordem Econômica e Social.

Estabelece, ainda, o projeto a criação, ao nível federal de agência voltada para a coordenação das políticas habitacionais. Tal agência terá a sua atuação limitada ao estabelecimento de diretrizes gerais e, recolhimento e repasse de recursos financeiros aos municípios que terão o papel de implementadores e responsáveis pela execução das políticas habitacionais locais facilitando, nos projetos de habitação popular, a efetividade das formas cooperativas desenvolvidas pela população.

O articulado propõe, por fim, que a futura Constituição federal assuma como função pública a produção de habitação de interesse social.

Na seção Dos Serviços Públicos e Transportes, o projeto atribui ao poder público o dever da sua prestação, sendo vedado o subsídio à iniciativa privada.

Na seção Da Gestão Democrática da Cidade propõe-se a responsabilidade do poder municipal na elaboração e execução de diretrizes de política urbana, submetidas ao Poder Legislativo e ao controle da população organizada através de mecanismos democráticos de participação popular. O projeto, no entanto, amplia esta participação através do instituto da iniciativa popular na elaboração de leis relativas à vida urbana, ao mesmo tempo em que garante o direito de veto à execução de leis que contrariam o interesse da população.

O exercício destas prerrogativas pelos cidadãos depende, no entanto, de um amplo acesso às informações referentes à administração das cidades, o que, também, é assegurado pelo presente articulado.

Por último, encontram-se incluídos mecanismos jurídicos que permitirão à população urbana o recurso do ajuizamento de ações em face da omissão da administração pública e em face do retardamento na elaboração de leis ordinárias que possam vir a prejudicar o bom andamento da reforma urbana e do alcance da justiça social que se fazem indispensáveis na realidade brasileira.

Em razão do exposto, pleiteia-se que a reforma urbana seja contemplada na Constituição como um capítulo específico do Título da Ordem Econômica e Social.

Na Seção da Propriedade Imobiliária Urbana distingue-se entre direito de propriedade e direito de construir. Esta distinção permite que o poder público assuma, de fato, a sua responsabilidade pela produção da cidade, a exemplo do que ocorre noutros países de regime capitalista. A seguir indica os instrumentos de que o mesmo poder público dispõe e deve utilizar concretamente para garantir o efetivo provimento dos interesses sociais e urbanos.

No tratamento dado ao tema das desapropriações é reforçada a proteção à casa de moradia e salvaguardado o direito de propriedade quando subordinado ao interesse social e à necessidade pública. Quanto ao tema de identificação, recupe-

ração e discriminação de terras públicas é demonstrada a responsabilidade do poder público no controle e disponibilidade do seu acervo para destinação ao assentamento de famílias que careçam de possibilidades de fixação no solo urbano e de condição de alcance de uma vida digna.

Um instituto de grande relevância que o cidadão pode utilizar em defesa dos seus direitos na regularização fundiária nas cidades brasileiras é o usucapião especial de terras privadas e públicas. Fica também admitida a legitimação extraordinária das entidades comunitárias para as ações de usucapião, regra fundamental para a regularização fundiária de áreas faveladas, loteamentos abandonados, antigas ocupações e outras, dando-se à esta ação o procedimento sumariíssimo que simplificará, sobremaneira, a realização do direito de usucapir.

Na seção da Política Habitacional são tratadas as questões relativas ao patrimônio ambiental e ao acesso à habitação. Quanto à primeira questão o articulado prevê que o Município, através da elaboração de leis, propicie ao poder público e à comunidade a proteção do seu patrimônio ambiental. Quanto à segunda questão, o projeto introduz a obrigatoriedade do poder público na formulação e na identificação de políticas habitacionais que permitem ao cidadão brasileiro um real acesso à moradia, vinculando este item aos rendimentos do responsável pela unidade familiar. Porém, o projeto impede a aplicação de recursos públicos e de recursos sob a administração pública na comercialização de imóveis, assim como, a intermediação de agentes financeiros privados nos programas públicos de habitação.

Articulado: Proposta de Texto Constitucional
Título: Da Ordem Econômica e Social
Capítulo: Da Questão Urbana é Transporte
Apretnado pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana

Seção I

Dos Direitos Urbanos

Art. 1º Todo cidadão tem direito a condições de vida urbana digna e justiça social, abrangendo-se o Estado a assegurar:

I — Acesso à moradia, ao transporte público, ao saneamento, a energia elétrica, iluminação pública, comunicações, educação, saúde, lazer e segurança.

II — A preservação do patrimônio ambiental e cultural urbano

III — A gestão democrática da cidade.

Art. 2º O direito a condições de vida urbana digna condiciona o exercício do direito de propriedade ao interesse social no uso dos imóveis urbanos e o subordina ao princípio do estado de necessidade.

Seção II — Da Propriedade Imobiliária Urbana

Art. 3º O uso e o aproveitamento dos imóveis urbanos far-se-á em obediência e resguardo da qualidade ambiental e em respeito às leis urbanísticas e real interesse dos moradores dos núcleos urbanos.

Parágrafo único. Constitui responsabilidade do proprietário da terra urbana e o seu aproveitamento com obediência aos critérios previstos neste artigo

Art. 4º O direito de propriedade territorial urbana não pressupõe o direito de construir que deverá ser autorizado pelo poder público municipal

Art. 5º Para assegurar a prevalência do interesse dos direitos urbanos, o poder público disporá dos seguintes instrumentos:

I — imposto progressivo sobre imóveis;
II — imposto sobre a valorização imobiliária;
III — direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos;

IV — desapropriação por interesse social ou utilidade pública;

V — discriminação de terras públicas;

VI — tombamento de imóveis;

VII — regime especial de proteção urbanística e preservação ambiental;

VIII — direito real de concessão de uso;

IX — o parcelamento e edificação compulsória.

Parágrafo único. O imposto progressivo, o imposto sobre a valorização imobiliária e a edificação compulsória não poderão incidir sobre terreno até 300m, destinado à moradia do proprietário.

Art. 6º A desapropriação da casa de moradia somente poderá ser feita em caso de evidente utilidade pública, reconhecida em Juízo, e mediante plena, integral e prévia indenização em dinheiro, de cujo depósito dependerá também a emissão provisória na posse do bem

Art. 7º O poder público respeitado o disposto no art. 5º pode desapropriar imóveis urbanos para fins de interesse social, mediante o pagamento de indenização, em títulos da dívida pública resgatável em 20 anos. Essa indenização será fixada até o montante cadastral do imóvel para fins tributários, descontada a valorização decorrente de investimentos públicos.

Parágrafo 1º A declaração de interesse social para fins da Reforma Urbana opera automaticamente a imissão do poder público na posse do imóvel, permitindo o registro da propriedade. Qualquer contestação na ação própria ou em outra medida judicial somente poderá versar sobre o valor depositado pelo expropriante.

Parágrafo 2º Por interesse social entende-se a necessidade do imóvel para programas de moradia popular, para a instalação de infra-estrutura dos equipamentos sociais e dos transportes coletivos.

Parágrafo 3º A desapropriação dos imóveis necessários à regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades consolidadas será feita considerando o valor histórico de aquisição do imóvel através de ação judicial, sujeita ao procedimento ordinário, e cuja sentença, depois do trânsito em julgado valerá como título para fins de registro imobiliário.

Art. 8º A desapropriação dos imóveis urbanos, por utilidade pública, será paga a vista mediante prévia indenização em dinheiro, considerando o valor cadastral do imóvel.

Parágrafo único. A desapropriação será procedida de explicitação prévia do uso ao qual se destina, e terá obrigatoriamente aprovação da Câmara Municipal.

Art. 9º A valorização de imóveis urbanos que não decorra de investimentos realizados no próprio imóvel mas que seja proveniente de investimentos do poder público ou de terceiros poderá ser apropriada por via tributária

Art. 10. Cabe ao poder público municipal exigir que o proprietário do solo urbano ocioso ou subutilização promova seu adequado aproveitamento sob pena de submeter-se à tributação progressiva em relação ao tempo e à extensão da

propriedade, ou sujeitar-se à desapropriação por interesse social.

Art. 11. A identificação, a recuperação de terras públicas para fins de interesse social e a discriminação daquelas que sejam caracterizadas como devolutas, incumbem, obrigatoriamente, quanto às suas respectivas competências, à União, aos Estados e aos Municípios, que devem, para recebê-las ou discriminá-las, adotar as medidas administrativas e propor as ações cabíveis.

Parágrafo 1º — Caberá à União e ao Estado organizar, no prazo de 90 dias, contadas de promulgação desta Constituição os serviços necessários à execução dos preceitos e medidas previstas neste artigo.

Parágrafo 2º — Do processo administrativo de identificação e discriminação de terras públicas, deverá participar as representações sindicais e associativas diretamente interessadas.

Art. 12. No exercício dos direitos urbanos consagrados no Art. 1º, todo cidadão que, não sendo proprietário urbano, detiver a posse não contestada, por três anos, de terras pública ou privada, cuja metragem será definida pelo Poder Municipal até o limite de 300 m, utilizando-se para sua moradia e de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, independente de justo título e boa-fé.

Parágrafo 1º O direito de usucapião urbano não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

Parágrafo 2º — Os terrenos contínuos ocupados por dois ou mais possuidores são suscetíveis de serem usucapiados coletivamente.

Parágrafo 3º — A ação usucapião especial poderá ser proposta por entidade comunitária legitimamente reconhecida, no interesse dos seus associados, e obedecerá o procedimento sumariíssimo.

Parágrafo 4º — Ao ser proposta ação de usucapião urbano, ficarão suspensas e proibidas quaisquer ações reivindicatórias ou possessórias sobre o imóvel usucapiado

Seção III — Da Política Habitacional

Art. 14 O município deve elaborar conjunto de leis que regulem, controlem, projetem e criem mecanismos que permitam a ação do poder público municipal e da comunidade na defesa e proteção do seu patrimônio ambiental.

Parágrafo único — Constituem patrimônio ambiental urbano os elementos naturais, isolados ou não, e os resultantes da criação e da cultura humana contidos nos núcleos urbanos.

Art. 15. Para assegurar a todos os cidadãos o direito à moradia, fica o poder público obrigado a formular e identificar políticas habitacionais que permitam:

I — regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas em regime de posse ou em condições de sub-habitação;

II — acesso a programas públicos de habitação de aluguel ou a financiamento público para aquisição ou construção de habitação própria;

III — regulação do mercado imobiliário urbano e proteção ao inquilinato, com a fixação de um limite máximo para o valor inicial dos aluguéis residenciais;

IV — Assessoria técnica à construção da casa própria;

Art. 16. É proibida a aplicação de recursos públicos e de recursos sob a administração pública constituídos através de recolhimentos compul-

sórios, para financiar investimentos privados, que visem a comercialização de imóveis.

Parágrafo único — É proibida a intermediação de agentes financeiros privados na obtenção e transferência de recursos destinados a programas públicos de habitação ou dotação de serviços e infra-estruturas urbanas.

Art. 17. A Lei Federal disporá sobre a criação e a manutenção de agência que coordenará as políticas gerais de habitação e repassará aos Estados e municípios, recursos de dotação orçamentária e poupanças compulsórias.

Parágrafo 1º — As políticas e projetos habitacionais serão implementadas pelas Municipalidades de forma descentralizada, cabendo o controle direto da aplicação dos recursos à população, através de suas entidades representativas.

Parágrafo 2º — Nas aplicações para compra ou construção de habitação popular não haverá qualquer incidência de encargos financeiros.

Parágrafo 3º — Os contratos de compra, venda, cessão, aluguel de imóveis urbanos terão seu pagamento e forma de reajuste fixados em moeda corrente, sendo vedado o uso de qualquer moeda fiscal ou cambial.

Parágrafo 4º — As prestações mensais referentes a empréstimos para a compra ou construção de habitação própria deverão variar em função dos rendimentos familiares, não podendo comprometer mais de 20% destes rendimentos.

Parágrafo 5º — Os índices de reajuste de pagamento das prestações e os débitos de financiamento dos imóveis serão atualizados com periodicidade mínima de 12 (doze), tendo como limite máximo o índice de variação salarial.

Parágrafo 6º — Os projetos de habitação popular serão realizados preferencialmente pelas formas cooperativas.

Art. 18. Os índices de reajuste dos aluguéis deverão estar limitadas a variação salarial do locatário.

Art. 19. Compete ao poder público garantir a destinação de recursos orçamentários a fundo perdido para a implantação de infra-estrutura e habitação de interesse social.

Seção IV — Transporte e Serviços Públicos

Art. 20. A prestação dos serviços públicos é monopólio do poder público e será realizado através da administração direta e indireta

Parágrafo único. A lei ordinária regulamentará o disposto neste artigo, ficando desde já vedado todo e qualquer uso de recursos públicos para subsidiar serviços públicos operados pela iniciativa privada.

Art. 21. As tarifas dos serviços de transportes coletivos urbanos serão fixadas de modo que a despesa dos usuários não ultrapasse 6% do salário mínimo mensal.

§ 1º. A lei ordinária disporá sobre a criação de um fundo econômico-financeiro de transportes, administrado pelos Municípios e Estado para cobertura da diferença entre o custo do transporte e o valor da tarifa paga pelo usuário

§ 2º. No reajuste de tarifas de serviços públicos será observada a autorização legislativa e garantida a ampla divulgação dos elementos inerentes ao cálculo tarifário.

Seção V — Da Gestão Democrática da Cidade

Art. 22. Compete ao poder municipal elaborar e implantar o plano de uso e ocupação do solo urbano e transporte aprovado pelo Legis-

lativo e a legislação urbanística no âmbito de seu território.

Parágrafo único. Na elaboração e implantação do plano de uso e ocupação do solo e transporte e na gestão dos serviços públicos, o poder público deverá garantir a participação da Comunidade através de suas entidades representativas

Art. 23. No exercício de sua competência, o poder municipal assegurará a participação popular através de.

I — audiências públicas, promovidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

II — comissões municipais de urbanismo;

III — conselhos comunitários;

IV — plebiscito ou **referendum** popular.

Art. 24. Fica assegurada a iniciativa popular de leis no âmbito municipal, relativas à vida urbana, mediante proposta articulada e justificada de cidadãos eleitores em número equivalente a 0,5% do colégio eleitoral.

Art. 25. É assegurado a um conjunto de cidadãos, que represente 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal, suspender, através do veto popular, a execução de lei urbana promulgada que contrarie os interesses da população.

Parágrafo único. A lei, objeto de veto, deverá, automaticamente, ser submetida a **referendum** popular.

Art. 26. Fica assegurado o amplo acesso da população às informações sobre projetos e planos urbanísticos, cabendo às autoridades administrativas estaduais e municipais a expedição dos atos necessários à regulamentação, sem quaisquer restrições, deste direito.

Art. 27. Na falta da lei, que trate da questão urbana, para tornar eficaz uma norma constitucional, o Ministério Público ou qualquer interessado pode requerer ao Judiciário que determine a aplicação direta da norma, ou, se for o caso, a sua regulamentação pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A decisão favorável do Judiciário tem força de coisa julgada, a partir de sua publicação.

Art. 28. O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste capítulo sujeitará a administração pública à ação própria, e implicará na responsabilidade penal e civil da autoridade a quem se possa imputar a omissão

Propostas a serem incluídas no texto da futura Constituição onde couber e que são importantes para a Reforma Urbana mas, deixaram de estar presentes no articulado por constituírem assunto de outras subcomissões:

Direitos e Garantia Individuais;

Assistência Judiciária;

Tribunal com Participação Popular.

Art. Todos são iguais perante a lei, independente do lugar de nascimento, do lugar onde vive e sem distinção de sexo, trabalho, credo religioso e convicções políticas ou raça;

Art. O lugar de moradia é o abrigo inviolável da pessoa humana; nele ninguém poderá penetrar ou permanecer, senão com o consentimento do morador ou por determinação judicial, salvo em flagrante delito ou para acudir vítima de crime ou desastre.

Art. É garantido a todos o direito para si e para sua família de habitar adequadamente, de modo que lhes preserve a segurança, a saúde e a intimidade pessoal e familiar.

Art. Incumbe aos Estados a instituição e manutenção do serviço público de assistência judiciária gratuita, que deverá ser prestada com garantia de eficiência, às pessoas e comunidades sem recursos para proverem, por seus próprios meios, ações e defesas judiciais.

§ 1º. O cargo inicial da carreira de Defensor Público será provido por concurso público de provas e títulos.

§ 2º. Os Estados terão o prazo de 1 (um) ano contado da data da promulgação desta Constituição para organizarem seus serviços de assistência judiciária, cabendo, pelo descumprimento deste preceito, a ação própria.

Art. Os Estados incluirão, no âmbito de suas respectivas organizações judiciárias, tribunais especiais com competência exclusiva para julgarem as ações possessórias, assegurando que de sua composição participem 7 (sete) jurados escolhidos, pelo período de 2 (dois) anos, em eleições promovidas, em cada Comarca, pelo Poder Judiciário, e um juiz de direito, que o presidirá.

Parágrafo único. O descumprimento deste preceito sujeitará a administração pública à ação prevista no artigo, parágrafo único, desta Constituição, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal da autoridade a quem se possa imputar a omissão.

SUGESTÃO Nº 11.852-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Contando com apoio V Exª, esperamos ver incluídos no anteprojeto da Constituição emendas que tratam seguintes assuntos: 1-Aumento 22,5% para 25% participação municipal FPM a partir janeiro 1988; 2-aumento 25% para 30% participação municipal ICM, a partir de janeiro 1988. 3-Permanência ISS na competência municipal; 4-reeleição Pres. República, Governadores, Prefeitos atuais por único mandato. Desde já agradecendo v. apoio, subscrevemo, **Emydio Moreira Filho**, Prefeito Camanducaia — MG

SUGESTÃO Nº 11.853-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte de São Paulo

Of. GP Nº 583/87

Ubatuba, 23 de setembro de 1987

Exmº Sr

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

CEP: 70160

Senhor Presidente

Considerando que o anteprojeto da Constituição extingue a Polícia Rodoviária Federal, que tantos benefícios trouxe a todos os usuários das rodovias federais, somos presentes a V. Exª para externar nossa solidariedade à luta pela permanência desse órgão de segurança pública, para

bem servir a sociedade deste imenso Brasil. Na certeza de contarmos com o indispensável apoio de V. Ex.^a agradecemos e aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e particular consideração. — **Pedro Paulo Teixeira Pinto**, Prefeito Munic. *ral*

SUGESTÃO Nº 11.854-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Indianópolis, 22 de setembro de 1987

Of. nº 58/87

Assunto: Sugestão

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 22-9-87

Exm^o Sr

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Ass. Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

O Deputado José Serra propôs, para a nova Constituição, a retirada do ISS. dos Municípios, passando-o para os Estados, elevando-o para 25% do FPE (Fundo de Participação Estadual), tendo a emenda sugerida sido escolhida pelo Relator da Comissão de Sistematização:

Lembramos a V. Ex.^a que o ISS é tributo tipicamente municipal, incidindo sobre prestação de serviços e que aumenta a insignificante receita com que os municípios dispõem.

Diante disto, sugerimos a V. Ex.^a que fixe os 25% do FPE, sem contudo retirar dos municípios a receita auferida pelo ISS, pelo que apoiamos a Emenda nº 27358/2, do ilustre Deputado Gastone Righi, líder do PTB

Com nosso cordial apreço, atentamente,
Jair Amaro, Prefeito Municipal

SUGESTÃO Nº 11.855-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

Itoibi, 24 de setembro de 1987

Ofício Especial

Exm^o Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Senhor Presidente,

Quero salientar que todos os Prefeitos dos municípios brasileiros pedem hoje que seja aprovado nesta Carta Magna que ora esta sendo elaborada pelos nossos constituintes, a aprovação da reeleição dos atuais prefeitos

Senhor Presidente, hoje nos países mais avançados existe o processo de reeleição, pois Vossa Excelência que é considerado o Senhor das "Diretas Já", e como presidente da Constituinte, sabe que esta reivindicação é sem dúvida democrática e perfeitamente constitucional.

Companheiro de luta desde o MDB, e agora PMDB e em nome de meus dezesseis colegas prefeitos que compomos a quinta região administrativa do Estado de São Paulo, vimos por meio desta pedir a Vossa Excelência, a reeleição dos atuais prefeitos.

Argumentando ainda mais, esperamos uma resposta sobre o assunto que ora subscrevo.

Atenciosamente, **Tadeu dos Santos**, Prefeito Municipal

SUGESTÃO Nº 11.856-7

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
CIVIS DO BRASIL

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 1987
Ofício nº 284/87 — PR

Exmo. Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

De conformidade com o artigo 68 do Projeto de Constituição, substitutivo do Relator Deputado Bernardo Cabral, publicação de Agosto/87 do Centro Gráfico do Senado Federal, Seção II — dos Servidores Públicos Civis — "O benefício de pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, observado o disposto no artigo anterior".

O artigo anterior referido no citado artigo 68, que é o artigo 67, declara que "os proventos da inatividade serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, bem como sempre que for transformado ou reclassificado o cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou reforma".

A proposição de que trata o artigo 68 sempre foi, e de longa data, uma reivindicação desta Associação junto aos Poderes Executivo e Legislativo.

Causou-nos estranhes a a notícia de que o artigo 68 foi modificado e o valor da pensão passou a ser 50% (cincoenta por cento) da remuneração do servidor, o que protestamos veementemente pois aos militares o valor da pensão representa a 100% (cem por cento) do solo, que achamos ser o certo. Postulamos para os civis o mesmo tratamento com a permanência do texto do artigo 68.

A Associação dos Servidores Civis do Brasil, órgão de classe que representa mais de 350.000 sócios em todo território nacional, está certa de que V. Ex.^a há de se engajar na luta que estamos empenhados em tornar o benefício da pensão por morte do servidor falecido correspondente a totalidade dos vencimentos ou proventos, conforme consta no supracitado artigo 68.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, **Darcy Daniel de Deus**, Presidente da ASCB.

SUGESTÃO 11.857-5

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DE PAPEL, PAPELÃO E
CELULOSE DE CATAGUASES

SIPP/038/87

Cataguases, 23 de setembro de 1987

À

Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Prezado Senhor,

Por meio desta solicitamos que V. S.^o como componente da nova Constituinte venha olhar

com maior prioridade as causas trabalhistas, o que parece 90% (noventa por cento) delas foram retiradas da Constituinte, desta forma o trabalhador brasileiro ficará igual a Constituinte anterior ou talvez pior.

obs: Não estamos vendo na Constituinte como por exemplo:

— 40 horas de jornada de Trabalho;

— férias em dobro;

— a própria estabilidade não está adequada ao trabalhador;

— aposentadoria do homem aos 30 anos de trabalho;

— aposentadoria da mulher aos 25 anos de trabalho;

— e para aqueles que se aposentam por limite de idade, a aposentadoria pelo menos aos 50 anos de idade.

Certos de que poderemos contar com a sua colaboração, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, **Paulo Fernandes Sartori**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.858-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES
METALÚRGICOS DE CAETÉ

Caeté (José Brandão), 22 de Setembro de 1987.

Exmo. Sr. Dr.

Ulysses Guimarães

Presidente da Constituinte

Brasília - DF

Prezado Companheiro:

Os trabalhadores metalúrgicos de Caeté, assim como os demais do Brasil, depois de esperarem por mais 40 anos para serem incluídos no Projeto da nova Constituição os seus direitos essenciais, ficaram surpresos quando viram que o novo projeto, além de não atender às reivindicações dos trabalhadores, como: estabilidade no emprego, redução da jornada de trabalho, chega mesmo ao absurdo de suprimir até os direitos já adquiridos

O mais gritante é o caso da aposentadoria, esquecendo-se os constituintes que a média de vida do brasileiro é de 60 anos, significando que milhares de trabalhadores deste País não poderão gozar deste direito. Terão que trabalhar a vida toda.

Por isso Sr. Constituinte, nós trabalhadores, esperamos e confiamos que V. Ex.^a, cumpra os compromissos assumidos com a classe operária, impedindo a perda das velhas conquistas, como também ajudar a incluir na nova Constituição as novas reivindicações.

A esperança de um Brasil melhor, está nas mãos de quem o constrói através do seu trabalho.

Cordialmente, **José Américo Severino**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.859-1

COMITÊ PARÓQUIA PRÓ-CONSTITUINTE
DE PELOTAS/RS

Pelotas, 23 de setembro de 1987

Senhor Constituinte,

O voto do povo foi importante no momento das eleições em novembro do ano passado. Agora seu voto é importante para o povo. E o povo

permanece vigilante às suas atitudes e posições assumidas frente aos anseios populares, expressos nas emendas populares. Ajude o povo brasileiro a avançar nas questões econômicas, políticas e de justiça social. Pela Constituição você pode mudar o rumo de nossa história e romper o ciclo do privilégio de uns poucos e a marginalização de tantos. O povo espera por você. Resista à pressão e ao suborno dos poderosos. Não deixe que nossa esperança se frustre! Entre outras coisas, defenda o voto para inclusão na nova Constituição do seguinte:

— Garantia de participação direta nos lucros ou no faturamento das empresas por parte dos trabalhadores; jornada de 40 horas semanais (conquista antiga da maioria dos países civilizados); higiene e segurança no trabalho; seguro-desemprego.

— Aposentadoria por tempo de serviço; 30 anos para homens e 25 para as mulheres, com remuneração igual à da atividade.

— Toda a organização econômica deve fundamentar-se no reconhecimento da primazia do trabalho sobre o capital.

— A propriedade rural e urbana tem função social.

— Ao direito de propriedade do imóvel rural corresponde uma obrigação social; caso o imóvel não cumpra com esta obrigação, ele deverá ser desapropriado para fins de Reforma Agrária.

— A Constituição deverá definir um limite máximo para as propriedades.

— As terras dos estrangeiros não poderão ultrapassar os (três) módulos regionais.

— Garantia de estabilidade para a família, constituída pelo matrimônio indissolúvel, e condições para que a família possa desempenhar suas funções.

— A Constituição deverá ser promulgada sob a invocação do nome de Deus e garantir a livre opção de concepções religiosas, filosóficas ou políticas. Garantir que o Estado manterá assistência religiosa às Forças Armadas e aos estabelecimentos de internação coletiva.

— Não será permitido o aborto deliberado, a eutanásia e a tortura.

— A criança gozará de proteção especial e será-lhe proporcionada oportunidades e facilidades para seu pleno desenvolvimento.

— A educação fundamental e a oportunidade de iniciação profissional estarão garantidas aos menores, desde que fundada no trabalho digno e livre.

— O Estado deverá dar apoio técnico e financeiro às escolas que, mesmo não sendo públicas, sejam de natureza não lucrativa.

— Os recursos para transporte, alimentação, material escolar e assistência à saúde devem ser garantidos às escolas que cumpram fins comunitários.

— O ensino religioso é parte integrante de uma educação plena.

— Será respeitada a nacionalidade indígena.

— Todas as riquezas naturais que estiverem dentro das terras indígenas serão de sua propriedade, inclusive as riquezas do subsolo.

— A justiça Federal fica obrigada a conhecer e preceder as ações que envolvam direitos e interesses das nações indígenas.

— A terra deve estar sempre a serviço do bem social

— Senhor Constituinte, ajude a maioria do povo brasileiro a conquistar um lugar ao sol! Você pode fazer isto!

Pró-Paróquia do Santo Cura d'Ars — Composta por 7 (sete) comunidades eclesiais. — **Cláudio Feutzling** — pelo Comitê Paróquia Pró-Constituinte.

SUGESTÃO Nº 11.860-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Preocupa-nos a força incontrolável que poderia ter o Ministério Público com a ascendência que pretende ter sobre a Polícia Civil. Solicitamos seja extraído do texto do Projeto Constitucional os dispositivos que possibilitem tal situação. — **Josr Yamaguti** — Prefeito Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.861-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Telegrama
Exmº Sr
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF (70160)

Rogamos eminente Parlamentar, interceder energicamente nome comunidades Fluminenses impenstiva emenda do Senador Severo Gomes, que visa a retirar do Governo Estadual e de 37 Municípios Fluminenses, o direito ao recebimento dos "Royalties" pela exploração do petróleo em nosso Estado

Trata-se de medida antecipada e injusta, já que pretende subtrair dos municípios prejudicados direta ou indiretamente com os trabalhos da extração petrolífera, o legítimo direito de uma retribuição justa e merecida.

A aprovação dessa emenda viria ocasionar um quadro de grave frustração e desesperança de dezenas de Municípios já tão sacrificados com a injusta distribuição da renda nacional.

Niterói não pode aceitar tal manobra, no exato momento em que mais se empenha para ver respeitado seu direito pelo recebimento dessa indenização, lutando não apenas por justiça, mas principalmente pelo cumprimento da Lei nº 7 525

Saudações Municipalistas, — **Adilson Lopes**, Prefeito em Exercício.

SUGESTÃO Nº 11.862-1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília — DF

A democracia passa necessariamente pela reeleição do Executivo, a exemplo do que acontece nas grandes Nações. Que a nova Carta nos assegure este direito. — **Valdomiro da Silva Pereira**, Presidente Sindicato dos Empregados no Comércio.

SUGESTÃO Nº 11.863-0

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE
EMPRESAS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
TEÓFILO OTONI, MG

Telegrama
Ulysses Guimarães
Pres. da Câmara Federal
Praça Três Poderes
Brasília — DF

Contamos com seu voto para assegurar a reeleição do Executivo, a exemplo do que acontece nas grandes eleições. — **José Carlos Melo dos Anjos**, Pres. dos Sindicatos dos Trabalhadores Empresa Transporte Rodoviário.

SUGESTÃO Nº 11.864-8

ESCOLA DE MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS
E CÊNICA
"MAESTRO FEGO CAMARGO"
DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.
Brasília - DF

Os infra-assinados, pais, alunos e professores da Escola de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fego Camargo", de Taubaté, integrantes de sua Associação de Pais e Mestres, com sede à Av. Tiradentes, 202, centro, na mesma cidade, tendo em vista:

a) os constantes assaltos e furtos de que têm sido vítimas muitos de seus membros, inclusive a caminho da Escola, pela total falta de policiamento preventivo-ostensivo, não obstante a existência de um quartel e mais de uma unidade da Polícia Militar, que alegam não dispor de recursos materiais e humanos suficientes para dar segurança à população da cidade;

b) o aumento crescente da violência urbana, praticada inclusive por elementos da própria polícia ostensiva, que ao contrário de dar segurança e tranquilidade à população, concorre para aumentar o seu pavor;

c) a necessidade de se aproveitar a edição de nova Constituição para o País para a reestruturação de uma instituição policial de índole civil e "civilizada", que atenda, sem privilégios de qualquer espécie, às reais necessidades e anseios de segurança de seu povo.

Vêm, com a devida vênia, propor a essa Egrégia Assembléia Nacional Constituinte:

1º — Que seja reformulado o sistema policial brasileiro, com autonomia e recursos aos Municípios com mais de 100 mil habitantes para que possam, também, criar e manter sua polícia preventiva ostensiva, para atendimento das peculiaridades locais;

2º — Que não haja para os funcionários policiais em geral juízo de exceção nem outros privilégios que os subtraíam à subordinação das autoridades civis competentes;

3º — Que seja reformulado também o sistema penal e penitenciário do País, com punições menos onerosas para o contribuinte e mais rigorosas para os delinquentes, se possível, com a produção por estes de seu próprio alimento, através do trabalho rural.

De Taubaté/SP p/Brasília, aos 21 de setembro de 1987. — Seguem-se assinaturas.

Súplica da Criança ao Homem

Dizes que sou o futuro.

Não me desampares, o presente.

Dizes que sou a esperança da paz.

Não me induzas à guerra.

Dizes que sou a promessa do bem.

Não me confies ao mal.

Dizes que sou a luz dos teus olhos.

Não me abandones às trevas.

Não espero somente o teu pão.

Dá-me luz e entendimento.

Não desejo tão-só a festa de teu carinho.

Suplico-te amor com que me eduques.

Não te rogo apenas brinquedos.

Peço-te bons exemplos e boas palavras.

Não sou simples ornamento de teu caminho.

Sou alguém que te bate à porta em nome de Deus.

Ensina-me o trabalho e a humildade, o
devotamento e o perdão.

Compadecer-te de mim e orienta-me para o
que seja bom e justo...

Corrige-me enquanto é tempo, ainda que eu sofra...

Ajuda-me hoje para que amanhã eu não te
faça chorar.

Meimei

(Psicografia de Chico Xavier)

Oração da Criança

Amigo:

Ajuda-me agora, para que eu te auxilie depois.

Não me relegues ao esquecimento, nem me condenes à ignorância ou crueldade.

Venho ao encontro de tua aspiração, do teu convívio, de tua obra...

Em tua companhia estou na condição da argila nas mãos do oleiro.

Hoje, sou sementeira, fragilidade, promessa...

Amanhã, porém, serei tua própria realização,

Corrige-me, com amor, quando a sombra do erro envolve-me o caminho, para que a confiança não me abandone.

Protege-me contra o mal.

Ensina-me a descobrir o bem, onde estiver.

Não me afastes de Deus e ajude-me a conservar o amor e o respeito que devo às pessoas, aos animais e às coisas que me cercam.

Não me negues tua boa vontade, teu carinho e tua paciência.

Tenho tanta necessidade do teu coração, quanto a plantinha tenra precisa da água para prosperar e viver.

Dá-me tua bondade e dar-te-ei cooperação.

De ti depende que eu seja pior ou melhor amanhã.

Emmanuel

Divulgação da Mocidade Espírita «André Luiz»
Rua Mons. Siqueira, 97 - Reuniões: Sábados, às 15 horas - Taubaté

SUGESTÃO Nº 11.865-6CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Em 16 de setembro de 1987

Of. Nº 011228

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães,
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constitu-
tuinte,
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor.

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, *cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 1.297, de autoria do Vereador Fernando Delgado e outros (Bancada do PMDB), aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem.*

Limitada ao exposto, *preveleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Vereadora Maria Tereza Degásperi, Presidente, no exercício da Presidência.*

Requerimento nº 1.297

Repudia a aplicação indiscriminada do chamado "direito adquirido" e solicita à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e aos Líderes de Bancadas e do Governo com assento na mesma Assembléia considerarem a inclusão, no texto constitucional, de dispositivo legal disciplinando a aplicação do mesmo instituto.

Senhor Presidente.

O instituto do "direito adquirido" vem sendo, ao desdobrar dos tempos, a alternativa processual *erga omnis* a derrubar todas as doutrinas e todas as defesas que se façam em favor do Estado, principalmente.

Os artifícios legais que levam à aplicação do chamado "direito adquirido" muitas vezes envergonham e até escandalizam o povo trabalhador brasileiro. Um povo do qual mais de 60% esta em postos de trabalho a remunerá-los com pouco mais de um salário-mínimo para garantir a subsistência de toda uma família. Povo que convive com a deformação legal que criou a odienta figura dos "marajás" apaniguando uns poucos que, a esta altura dos acontecimentos já são muitos, se consideradas as distorções constatadas no Poder Executivo, no Poder Legislativo e no Poder Judiciário, além das estatais, em favor de uma minoria de servidores e funcionários, muitos dos quais reconhecendo a imoralidade em que se constitui o "direito adquirido" que preside o benefício que recebem.

O quadro que temos, em face das denúncias constantes e comprovadas, preocupam esta Bancada do PMDB da Câmara Municipal de São José dos Campos que não deseja, de nenhuma forma, alinhar-se entre aqueles que defendem pacífica e mansamente o **status quo** vigente.

O compromisso que assumimos com o povo brasileiro ao defender e propugnar pelas candida-

turas dos nossos eleitos à Assembléia Nacional Constituinte se inquieta ante às denúncias feitas e, mais que isso, ante à possibilidade de se perenizar o continuísmo tão discriminatório quanto escandaloso e protecionista aos interesses duma minoria tão repelente quanto os pelegos de outrora.

O caminho da democracia que queremos ver construída no Brasil não pode ser obstaculizado por um direito de inspiração tão absolutista, quanto o chamado "direito adquirido".

Esta Bancada não pode entender que a propalada divisão da renda nacional pregada pelo PMDB se faça cumulando alguns poucos com salários, proventos ou subsídios de tal maneira nababescos, que os circunscreva a uma nova classe social abominável, com todas as características de casta, sob a denominação tão vulgar quanto apropriada de "marajás".

É chegado o momento de todos os segmentos da sociedade se manifestarem contra a perpetuação legal dessa síndrome canhestra que está levando funcionários e servidores públicos à situação de privilégio injusto diante do senso moral do País.

Portanto, a Bancada do PMDB desta Câmara requer à nobre Mesa, ouvido o Douto e Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e a todos os Líderes partidários e do Governo nela assentados, solicitando-lhes incluir no Projeto da Constituição, nas Disposições Transitórias ou onde mais oportuno seja, dispositivo legal cassando a aplicação do "direito adquirido" quando aplicado na defesa de interesses gerados pela impropriedade de lei ordinária ou por interpretação legal escandalosa diante da moral do povo brasileiro.

Mais do que justo, Senhor Presidente, o Brasil precisa ser sério, e esta Bancada do PMDB deseja contribuir, decisivamente, para o alcance desse objetivo permanente desta Nação.

Sala das Sessões, aos 14 de setembro de 1987.

— Vereador **Fernando Delgado**, Líder de Bancada; — Vereador **Celestino de Faria**, 1º Vice-Líder; — Vereador **Nadim Rahal**, 2º Vice-Líder; — Vereador **Antonio Alwan**; — Vereador **Anônio Escada**; — Vereador **Benedito Siqueira**; — Vereador **José Guido**; Vereador **Fernando Biruel**; — Vereador **Riosaku Sanefuji**.

SUGESTÃO Nº 11.866-4

Câmara Municipal de São José dos Campos — SP.

Of. Nº 010871

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

70160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, *cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 1.264, de autoria do Vereador Jairo Pintos (PTB), aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada na noite de ontem.*

Limitado ao exposto, *preveleço-me da oportunidade para reiterar protestos de mais elevada estima e consideração. — Vereadora Maria Tereza Degásperi, Primeira-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.*

Requerimento nº 1.264

Manifesta total apoio à Emenda do Deputado Constituinte Gastone Righi, em favor da manutenção do ISS aos Municípios.

Senhor Presidente:

Os municípios brasileiros, inclusive as grandes capitais, sempre praticaram a política do "chapéu-na-mão," com buscas incessantes de recursos para injetar em obras de caráter social. Sempre houve movimentos de Prefeitos e Vereadores na busca de mudanças que possibilitassem a canalização de maior índice de recursos aos municípios, como forma até de tirá-los da insolvência. Aliás, foram muitas — e continuam as manchetes da imprensa que mostravam as dificuldades de grandes municípios brasileiros, que sequer tinham recursos para o pagamento da folha de funcionários. Como forma de atrelamento — não há como negar —, a corrida era insistente a Brasília em busca de socorro financeiro e, infelizmente, continua até hoje, sem que a pressão exercida tenha feito algum estrago na burocracia que emperra a área financeira do País.

Hoje, com a instalação da Assembléia Constituinte, abriu-se um importante canal de escudo dos reclamos de Prefeitos e Vereadores pela conquista de maiores recursos aos municípios. Esse canal, que permanece ligado, não está sendo, pelo que se constata, bem aproveitado ou melhor, o que está se propondo, com a destinação de 25% do Fundo de Participação dos Estados aos municípios será, na verdade, uma nova forma de acorrentar as comunidades ao governo do Estado e, se antes a investida era feita em Brasília, passará, agora, diretamente à capital de cada Estado da Federação.

Ora, é importante ressaltar que o ISS — Imposto Sobre Serviço, de qualquer natureza é receita tipicamente municipal. Ademais, importante é ressaltar que, pela nova Constituição, ISS representará, no futuro, a própria redenção municipal, pois o imposto incidirá sobre serviços bancários e empresas.

No entanto, dá forma em que se pretende, a Constituição dá ajuda com uma mão e retira com a outra, ficando os municípios na mesma miséria de sempre.

É preciso mobilização urgente de todos com o propósito de repressar a proposta do Relator-Constituinte.

Por isso, vale lembrar que, contrapondo-se a essa manobra, o Deputado Gastone Righi acaba de apresentar emenda que destina o ISS aos próprios municípios, em face da abertura de vultoso recolhimento que se fará mediante a nova Constituição.

Requeremos, ante o exposto, se registre nos Anais o nosso apoio à proposta ora em tela, e que cópias deste documento sejam encaminhadas a todos os Deputados Federais e Senadores eleitos por São Paulo, pedindo-lhes que, em decorrência da realidade brasileira, não deixe ser inserida na nova Constituição o substitutivo do relator-constituente que acolhe proposta do Deputado José Serra que retira o ISS dos Municípios.

Outrossim, que se encaminhem ofícios a todas as Câmaras e Prefeituras Municipais do Vale do Paraíba e Litoral Norte, para indispensável apoio.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1987.

— Vereador **Jairo Pinto**.

SUGESTÃO Nº 11.867-2

Favor dar ciência do telex abaixo aos seguintes constituintes: Deputado Ulysses Guimarães (Presidente da Assembléia Nacional Constituinte), Senador Afonso Arinos (Presidente da Comissão de Sistematização), Deputado Bernardo Cabral (Relator da Comissão), Deputado Robson Marinho, Deputado Joaquim Bevilacqua, Deputado Geraldo Alckmin, Lideranças Partidárias na Constituinte (Deputado Amaral Netto — PDS, Deputado José Lourenço — PFL, Deputado Haroldo Lima — PC do B, Deputado Roberto Freire — PCB, Senador Jamil Haddad — PSB; Senador Antônio Farias — PMB, Deputado Euclides Scalco — PMDB e Deputado Luiz Inácio Lula da Silva — PT).

Ref: Requerimento NR. 1312, de autoria do Ver. Benedito Siqueira (PMDB), aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 1987.

"Não ouse passar por cima da conquista histórica dos professores. Aposentadoria magistério 25 anos é inegociável. Se necessário professores suspenderão aulas e marcharão novamente para Brasília. Nós Vereadores de São José dos Campos, apoiamos integralmente a luta do professorado que lotou galerias do Congresso Nacional durante anos seguidos para introduzir emenda que assegurasse essa aposentadoria especial absolutamente necessária à categoria. Ignorar essa conquista é violência e retrocesso.

Vereadores de São José dos Campos: PMDB: — Ver. **Antônio Alvar**, Ver. **Antônio Escada**, Ver. **Nadim Raha**, Ver. **Benedito Siqueira**, Ver. **José Guido**, Ver. **Fernando Delgado**, Ver. **Fernando Biruel**, Ver. **Clementino Faria**, Ver. **Riosaku Sanefuji**. — PSB: Ver. **Luiz Paulo**, Ver. **Tereza Degáspéri**. — PTB: Ver. **Jairo Pinto** — PDS: Ver. **Pedro Celestino** — PT: Ver. **Brac**, Ver. **Braz Candido**, Ver. **Ernesto Gradella**, Ver. **Bergamo Pedrosa**. — PC do B: Ver. **João Bosco** — sem partido: Ver. **Roberti Costa** e Ver. **Takishi Torita**, Vereador **Jairo Pintos** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.868-1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Estado de São Paulo

Marília, 10 de setembro de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor:

Deputado Federal Constituinte da

Bancada Paulista

Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia xerográfica, do Requerimento nº 13.401, de autoria do Vereador Aldo Pedro Conelian, aprovado por essa Edilidade, em sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 1987.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, as considerações de elevado apreço e estima. — **Felipe Elias Miguel**, Presidente.

Requerimento nº 13.401 de 1987

Está o Poder Legislativo Municipal, um dos sustentáculos da democracia, dentro da atual estrutura política, para o seu livre e normal funcionamento, no exercício do seu grande e dignificante

mister de fiscalizar e legislar, em completa desigualdade em relação ao Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à fixação do orçamento anual.

Como a iniciativa dos orçamentos cabem aos Executivos e estes interpretam no seu modo de ver os pedidos do Legislativo e, na maioria dos municípios, indiscriminadamente, reduzem as dotações, colocando em sérias dificuldades e execução orçamentária das Câmaras para o atendimento de suas necessidades.

Ainda, no decorrer das execuções orçamentárias, os pedidos de suplementações feitos pelos Legislativos, mesmo que justificados, quase sempre são reduzidos e mal interpretados pelos Executivos, em gritante incoerência, uma vez que os créditos geralmente são feitos por decretos.

O Poder Legislativo, vomo se vê, está subjugado à vontade dos Executivos no que diz respeito a situação financeira e isto, mesmo que indiretamente, prejudica e cria problemas para que a função legislativa e fiscalizadora das Câmaras sejam exercidas livremente sem qualquer receio.

Como pode um Poder, que tem a finalidade de fiscalizar e legislar, exercer livremente suas funções se está financeiramente subordinado ao outro Poder?

Em muitos Municípios paulistas e brasileiros, as reduções orçamentárias são causas de divergências entre os Executivos e os Legislativos e estes sempre levam a desvantagem, pois faltam-lhes liberdade de fixação de seus orçamentos.

Urge, portanto, uma providência constitucional quanto ao assunto e este, acreditamos, seja o momento propício dessa reivindicação que representará a liberdade do Poder Legislativo Municipal, hoje considerado na prática, apenas como um órgão municipal.

O assunto abordado se reveste de grande importância para a independência da ação legislativa e fiscalizadora do Legislativo Municipal, bem como, para a manutenção da harmonia política dentro das comunas.

Se o Executivo que, praticamente, é o "dono" do orçamento, tem suas dotações de despesas garantidas, o Legislativo, para o seu bom, normal e independente funcionamento, também deve ter a sua parcela garantida e fixada na Lei Magna para eliminar as interferências, desigualdades, desentendimentos e críticas que surgem por ocasião da elaboração das respectivas propostas orçamentárias.

Juntamos, por oportuno, cópia do parecer da Comissão de constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como, da Comissão de Assuntos Municipais, exarados em projeto do falecido Deputado Fernando Mauro Pires Rocha que se encontra em trâmite naquela Casa de Leis.

Isto exposto, requeremos, na forma regimental, após consultado o colendo Plenário, seja oficiado aos Deputados Constituintes, solicitando incluir na nova Constituição um artigo no Capítulo dos Municípios, com esta redação:

"Art. ... — O montante destinado às dotações anuais para ocorrer às despesas da Câmara Municipal será, em percentual sobre o orçamento municipal, fixado na Constituição de cada Estado federado, observada a população."

Do deliberado, dê-se ciência às principais Câmaras Municipais de nosso Estado, bem como, de nossa região, solicitando-lhes irrestrito apoio, bem como, à **IVESP** — União dos Vereadores do Estado de São Paulo. — S. S. **Dr. Lourenço de Almeida Senna**.

Adendo Aprovado: — Encaminhar cópia ao Exmo. Sr. Orestes Quércia, DD Governador do Estado de São Paulo e ao Deputado Airton Sandoval — **Aldo Pedro Conelian**, Vereador.

PROJETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 1984

Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, o seguinte:

Art. 82-A O montante das dotações anuais destinadas à Câmara Municipal não poderá, de nenhuma forma, ser inferior a 8% (oito por cento) das receitas correntes e de capital do orçamento municipal.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Justificação

A presente proposição visa dar efetivo cumprimento aos artigos 6º da Constituição Federal e 2º da Constituição Estadual, que estabelecem a independência entre os Poderes.

Ora, não raro, as Câmaras Municipais se vêem tolhidas no seu regular funcionamento, pela consignação orçamentária insuficiente à organização de seus serviços, quase sempre determinados por idiosincrasia dos Chefes do Executivo, especialmente quando ele não dispõe de maioria absoluta da Câmara, ou quando o Presidente da Edilidade não pertence ao seu grupo político.

Medida semelhante já foi aprovada por essa Assembléia, através de Emenda Constitucional, no âmbito da Administração Estadual.

Cumprindo, ainda, lembrar que a Câmara Municipal de Marília apresentou, no 28º Congresso de Municípios, de Campos de Jordão, tese sobre o Legislativo e seu Orçamento, de autoria de seu Presidente, Vereador Adolfo Pedro Conelian, que, a nosso ver, tem inteira cabida.

Se o Executivo, como acentua o autor da tese, "é o "dono" do Orçamento que tem suas dotações de despesas garantidas, o Legislativo para, o seu bom e normal funcionamento, também deve ter a sua parcela garantida e fixada através de Legislação Superior, evitando-se, assim, as interferências que surgem por ocasião da elaboração das respectivas propostas orçamentárias".

A aprovação desta proposição, a nosso ver, impõe-se, porque dará tratamento equânime à questão, evitando o entrosamento dos poderes municipais, que, via de regra, acaba por refletir no interesse público e coletivo.

Sala das Sessões, 27-9-84. — **Fernando Mauro**.

Legislação Citada

DECRETO LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

SEÇÃO III Dos Orçamentos

Art. 82. Os orçamentos anual e plurianual do Município atenderão às disposições da Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e aos preceitos de lei.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias serão elaboradas sob a forma de orçamento-programa, observando-se as proposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Art. 83. O Prefeito enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de cada ano, o projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte. Se até 30 de novembro a Câmara não o devolver para sanção, será promulgado.

PARECER

Nº 1.088, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 47, de 1984.

O presente Projeto de Lei Complementar nº 47, de 1984, de autoria do nobre Deputado Fernando Mauro, tem por objetivo acrescentar dispositivo ao Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), estabelecendo que o montante das dotações anuais destinadas à Câmara Municipal não poderá ser inferior a 8% das receitas correntes e de capital do orçamento municipal.

Durante o período em que permaneceu em pauta, nos termos regimentais, a propositura não sofreu alteração, na forma da Emenda nº 1, de fls. 10 a 11.

Em seguida, foi encaminhada a essa Comissão de Constituição e Justiça, que deverá analisá-la sob os seus aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo, assim, ao que estabelece o § 1º, do artigo 31 da IV Consolidação do Regimento Interno desta Casa.

Em o fazendo, salientamos, preliminarmente, que esta medida é de natureza legislativa de caráter complementar, uma vez que implica alteração de lei de igual hierarquia, nos termos do inciso II do artigo 18 da Constituição do Estado.

Por outro lado, ressaltamos que, quanto à iniciativa, a providência é de competência concorrente, "ex-vi" do artigo 21 da Carta Paulista.

De outra parte, vimos que a sua finalidade principal é a de garantir ao Legislativo Municipal uma consignação orçamentária que seja suficiente à organização de seus serviços, pois sem este mínimo estabelecido, ela ficará ao critério e ao sabor das conveniências políticas do Chefe do Executivo Municipal.

Ante o exposto e estando a proposta em harmonia com as disposições constitucionais e legais vigentes, entende esse órgão técnico que nada obsta ao seu acolhimento.

Nestas condições, manifesta-se, sob o prisma que lhe cumpre examinar, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 47, de 1984, bem como da Emenda nº 1.

Sala das Comissões, — **Ademar de Barros**, Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável à propositura e à emenda nº 1.

Sala da Comissão, 13-8-85 — **CASTELLO BRANCO**, Presidente — **Marcos Aurélio Ribeiro** — **Nelson Fabiano** — **Januário Mantelli Neto** — **Ademar de Barros** — **Paulo Diniz**.

PARECER Nº 1.089, DE 1985

Da Comissão de Assuntos Municipais, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 47, de 1984.

De autoria do nobre Deputado Fernando Mauro, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe tem por objetivo acrescentar dispositivo ao Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), estabelecendo que o montante das dotações anuais destinadas à Câmara Municipal não poderá ser inferior a 8% (oito por cento) das receitas correntes e de capital do orçamento municipal.

Durante o período em que permaneceu em pauta, nos termos regimentais, a propositura sofreu alteração, na forma da Emenda nº 1 de fls. 10/11, apresentada pelo próprio autor.

Em seguida, foi encaminhada à Douta Comissão de Constituição e Justiça, tendo esta se manifestado favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar e à emenda apresentada, por considerá-los "... em harmonia com as disposições constitucionais e legais vigentes.."

Vinda a este Órgão Técnico, cabe-nos manifestar entendimento sobre a matéria, nos limites estabelecidos pelo § 13, do artigo 31, da V Consolidação do Regimento Interno

Realçam, na argumentação constante da justificativa apresentada pelo ilustre homem público, a quem se deve a iniciativa desta propositura, os méritos políticos e sociais da medida nela consubstanciada.

Na verdade a própria harmonia entre os Poderes, pedra basilar da democracia, sairá fortalecida, na hipótese da aprovação do Projeto de Lei Complementar ora em exame, pois resguardada estará a independência do Legislativo pela fixação de percentual razoável no orçamento do Município, em prol de suas reais necessidades.

Não fora indispensável tal medida e a Assembléia Legislativa deste Estado ter-se-ia desinteressado-se de fazer aprovar Emenda à Constituição Paulista que estabelece, igualmente, percentual a ser estabelecido no orçamento desta Unidade da Federação, em favor do Poder que representa.

Andou bem, pois, a Edilidade de Marília, ao apresentar tese em benefício do "fortalecimento dos legislativos municipais" (como identificado no ofício de fl 04), por ocasião do 28º Congresso Estadual de Municípios, realizado em Campos do Jordão exatamente propugnando pela fixação de percentual nos orçamentos das comunas destinadas a prover as Câmaras, com vistas ao atendimento de suas despesas administrativas

Assim, parece-nos procedente a medida constante da proposição em estudo, mormente na forma apresentada pela Emenda nº 1, de fls 10/11, visto tratar-se, a nosso ver, de texto que aprimora o projeto

Vê-se, naquele documento, trazido ao processo legislativo pelo autor da medida, a intenção de melhorá-la dando maior equilíbrio à intenção manifestada de início, sem fugir a seu real objetivo

Examinada a questão, compraz-nos opinar pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 47, de 1984, na forma da Emenda nº 1, de fls 10/11, por seus próprios e inegáveis méritos.

Sala das Comissões. — **Maurício Najjar**, Relator.

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição, com emenda

Sala da Comissão, 4-9-85. — **Crolinda Silveira Sampaio**, Presidente — **Ademar de Barros** — **Florian Leandini** — **Maurício Najjar** — **Edinho Araújo**.

SUGESTÃO Nº 11.869-9

Marília, 10 de setembro de 1987

Ao
Exmº Sr
Ulysses Guimarães
DD Presidente da Assembléia
Nacional Constituinte
Brasília — DF

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, sob cópia xerográfica, o Requerimento nº 13.400 de autoria do Vereador Sydney Gobetti de Souza, aprovado por essa Edilidade em sessão ordinária realizada em 8 de setembro de 1987

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, as considerações de elevado apreço e estima. — **Felipe Elias Miguel**, Presidente.

Requerimento nº 13.400, de 1987

Considerando que recentemente o Exmº Sr. Orestes Quercia, DD. Governador do Estado de São Paulo, divulgou uma relação de 1.500 funcionários públicos estaduais, ligados ao Poder Executivo, que recebem mais de Cz\$ 140.000,00, comumente conhecidos como "Marajás";

Considerando que a Assembléia Legislativa paulista tornou pública a sua relação de 102 "Marajás";

Considerando que o Poder Judiciário, onde os mesmos com certeza também devam existir, ainda não divulgou a lista de "Marajás";

Considerando que segundo um cálculo divulgado pelo jornal "O Estado de S. Paulo" demonstrando que os 1.700 "Marajás", que o Governo Estadual sustenta, recebeu um total de quase 410 milhões de cruzados por mês, que seriam o suficiente para contratar 41 mil novos professores;

Considerando que só a Polícia Militar de São Paulo mantém 458 oficiais recebendo, em média, 281 mil cruzados cada um e só com o salário do maior "Marajá" da PM, o Cel. Hélio Cardoso Fernandes (819 mil), seria possível contratar 82 novos professores;

Considerando que se criar os "Marajás" foi fácil, haja visto a facilidade com que a justiça aprovava a incorporação de vantagens aos salários de alguns servidores, conforme denúncia do Deputado Estadual Waldyr Trigo — PMDB/SP —, acabar com eles é uma grande dificuldade, pois os mesmos vem se escudando no princípio do direito adquirido, contra o qual a legislação ordinária é impotente;

Considerando que a existência de uma casta tão privilegiada é uma imoralidade diante de um panorama geral de baixíssimos salários pagos ao funcionalismo público em geral,

Requeiro na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, se encaminhe ofícios ao Exmº Sr. Ulysses Guimarães, DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, às Lideranças Partidárias ali representadas, assim como, ao Deputado

Federal, Dr. Oswaldo Doreto Campanari, solicitando-lhes que apoiem a Emenda Constitucional, no sentido de sua aprovação, apresentada pelo Deputado Federal Fernando Gaspariam, no último dia 13 de agosto, fixando um teto para os salários do funcionalismo público, que somente seria alterado quando houvesse uma modificação no valor do salário mínimo ou salário referência. — **Dr. Lourenço de Almeida Senne** — **Sydney Gobetti de Souza**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.870-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

Of PD. 623/5/87

Bauru, 25 de setembro de 1987

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia
Nacional Constituinte
Brasília — DF

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia do Requerimento protocolado sob nº 747/87, de autoria do nobre Vereador Oswaldo de Oliveira, apresentado e aprovado em sessão ordinária ontem realizada por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente. — **Milton Dota**, Vice-Presidente no exercício da presidência.

Requerimento nº 747

Senhor Presidente:

Considerando que o Senhor Delegado Geral, ao prestar depoimento na Comissão Especial de Inquérito que apurara a situação da polícia do Estado, defendeu a unificação das Polícias Civil e Militar, como forma de dinamizar o combate à criminalidade;

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Ex-Secretário da Segurança Pública, Dr. Michel Temer, atual constituinte, durante debate na Federação do Comércio de São Paulo, disse ser simpático à unificação das Polícias Civil e Militar;

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Coronel Nilton Vianna, Ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em depoimento aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão Especial de Inquérito sobre Segurança Pública, na Assembléia Legislativa, defendeu, também, a unificação das Polícias Civil e Militar;

Considerando que o problema da unificação das Polícias Civil e Militar é delicado e tem sido sistematicamente postergado, mas que precisa ser enfrentado, à vista da necessidade premente de um só comando, pois atualmente há uma dicotomia representada pela existência de duas instituições, ambas com uma finalidade principal comum: o combate ao crime;

Considerando que a unificação das Polícias ultimamente vem tomando corpo através de pronunciamentos favoráveis pelos integrantes das Polícias Civil e Militar, tendo sido qualificada pelo Coronel Nilton Vianna como "economicamente interessante, tecnicamente viável e operacionalmente vantajosa",

Requeiro à douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Sarney, Digníssimo Presidente da República, bem como ao Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, solicitando estudos quanto à unificação das Polícias Civil e Militar de todo o Brasil.

Sala "Benedito Moreira Pinto", 24 de setembro de 1987. — **Oswaldo de Oliveira** e outros.

SUGESTÃO Nº 11.871-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Estado de Goiás

Of. Nº 544/87

Em 22 de setembro de 1987

Exmº Sr.
Dep. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente,
Em anexo estamos encaminhando a V Exª, fotocópia do Requerimento nº 418/87, de autoria do ilustre Vereador Divino Pedro do Nascimento (Betânia), apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 do corrente mês

Na oportunidade, apresentamos as nossas Respeitosas saudações. — Ver. **Eisler Robson Eiras dos Santos**, Presidente.

Requerimento nº 418

O Vereador que este subscreve requer que, após a tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Deputado Ulysses Guimarães, MD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, pedindo voto de apoio à emenda do Constituinte Ézio Ferreira que estabelece que "os Deputados Estaduais e os Vereadores gozam nos Estados e Municípios onde exercerem os seus mandatos, das mesmas imunidades e prerrogativas dos Deputados Federais e Senadores".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 28 de agosto de 1987. — **Divino Pedro do Nascimento** (Betânia), Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.872-9

Seminário Regional do Menor Goiânia Estado de Goiás

Goiás, 20-9-87

Exmº Sr.
Presidente do Congresso Constituinte
Dr. Ulysses Guimarães
Exmº Sr.
Relator da Comissão de Sistematização
Deputado Bernardo Cabral
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Reunidos na Cidade de Goiás, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 1987 no Seminário Regional do Menor, refletimos e debatemos a grave situação em que se encontram milhões de crianças em todo o país.

Em particular nos causa indignação a violência da sociedade e do Estado brasileiro contra o menor

Constatamos a partir da prática diária com os menores que a violência é a marca permanente na relação da sociedade com eles. Essa violência

se manifesta pela exclusão. Os menores com os quais trabalhamos seguem o mesmo destino, a mesma condenação que os milhões de trabalhadores do campo e da cidade. São condenados à condição de cidadãos de 2ª classe exposta a violência da fome que vitima 400 mil crianças por ano, e à violência do Estado que só no Estado de São Paulo vem executando 8 menores por dia, como ocorreu recentemente em São Bernardo do Campo.

Vivemos hoje na sociedade brasileira uma cultura da violência, difundida pelos meios de comunicação de massa. Vivemos em uma sociedade em que está difundida a concepção de que os problemas se resolvem pela força. Vivemos num país em que 560 mil pessoas foram envolvidas na luta pela terra, vítimas de despejos, saques, incêndios, torturas, assassinatos. Muitos menores se incluem entre essas vítimas. O que é estarrecedor é que a violência alcança de forma permanente e perversa, precisamente os setores mais vulneráveis da sociedade.

Senhores Constituintes, a sociedade brasileira, o Estado brasileiro que os senhores buscam institucionalizar estão assassinando crianças.

Ou os senhores acatam as propostas populares enviadas ao Congresso pelas entidades da sociedade civil ou com sua recusa estarão assumindo perante a História a responsabilidade por institucionalizar a exclusão da maioria dos brasileiros do direito a cidadania e, do crime como forma de Governo

Seguem assinaturas

SUGESTÃO Nº 11.873-7

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE TURISMO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 1987

Exmº Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Mesa da
Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Cep 70160 — Brasília — DF

Prezado Senhor Constituinte:

Na certeza de podermos contar com o alto espírito altruístico e justo de V. Exª, vimos, através desta, dizer em nome deste Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo de São Paulo, que imploramos integral apoio na defesa de uma causa justa, a exemplo do que vêm defendendo as Confederações de Trabalhadores e até mesmo Confederações Patronais, como já deve ser do conhecimento de V. Exª, as Cartas Abertas que foram encaminhadas aos Senhores Constituintes, nada mais são que a Unidade Sindical, visando garantir direitos dos trabalhadores e a Organização Sindical.

Manter a Contribuição Sindical e a Unidade Sindical é o desejo inconfundível dos sinceros dirigentes sindicais.

Não importando para uma minoria, os quais não podendo conquistar, pelo voto, o comando do Sindicalismo, lançam-se neste tempo da Constituinte contra a peça essencial da Organização Sindical

Aquilo que os radicais não conseguiram eleitoralmente é tentado agora com a manobra da extinção da Contribuição Sindical.

Esta é a hora de apelarmos à lógica e ao bom senso, devemos atacar o problema, revogamos todos os preceitos que representam a intervenção do Governo na vida do Sindicalismo, mantendo-se a Contribuição Sindical, deixando os Sindicatos exercerem o papel que a sociedade lhes atribuiu.

Para conhecimento de V. Ex^a, juntamos à presente xerox das 3 cartas abertas que acima falamos, o povo reclama os direitos na Constituinte nas mãos de V. Ex^a.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V Ex^a os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Luiz Vecchia**, Presidente

Jornal de Brasília 10 — Terça-Feira, 1-9-87

"CARTA ABERTA DOS TRABALHADORES AOS CONSTITUINTES

Ainda sob o choque do texto do Projeto de Constituição do relator Bernardo Cabral, onde foram suprimidos, com uma única penada, todos os avanços aprovados com viva emoção, na maioria das vezes por unanimidade de votos, pelos constituintes integrantes da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e pela Comissão da Ordem Social, após longos debates, audiências e depoimentos, transformando tudo o que foi feito e aprovado, em nada, inutilizando decisões unânimes, desconhecendo composições, como se nenhum valor tivessem, como se todo o trabalho feito não passasse de mera encenação, é que escrevemos estas linhas à vossas excelências

Estamos certos de que o relator Bernardo Cabral saberá, na oportunidade que se renova o exame das Emendas, reconhecer que foi mal assessorado, restabelecendo o texto da Comissão da Ordem Social, especialmente no que diz respeito à proibição da Demissão Imotivada, Jornada de 40 Horas, Administração Tripartite nos Órgãos de Interesses dos Trabalhadores, Unidade e Contribuição Sindical, Reconhecimento dos Pisos Salariais, Aposentadoria e Proibição da Intermediação da Mão-de-Obra.

Queremos destacar nessa oportunidade a questão da proibição das demissões imotivadas. O poder econômico insiste em transmitir à sociedade informações equivocadas, no que é acompanhado por políticos e autôntades comprometidos com os seus interesses, dizendo que os trabalhadores querem ficar estáveis sem que possam ser demitidos e que a economia não suportará

Isto não é verdade. O texto defendido pelos trabalhadores, e que está no Projeto da Ordem Social, permite a dispensa em razão de: 1) falta praticada pelo empregado, onde se inclui o mau comportamento, o ato de improbidade, a indisciplina, a desídia, a insubordinação e todas as formas conhecidas legalmente como justa causa para a rescisão do Contrato de Trabalho. 2) Permite a despedida por razões financeiras. 3) Também prevê as dispensas por razões técnicas. 4) E ainda de infortúnio da empresa. Ressalvados, também, estão os contratos por prazo determinado, evidentemente, é preciso que a gravidade seja suficiente para autorizar a rescisão contratual. O que não se pode permitir é a dispensa imotivada, a dispensa arbitrária. Não é verdade também que

um regime contratual estável entre empregados e empregadores seja adversário do capitalismo. Quase todos os países têm formas de limitação do poder do empregador de efetuar demissões, como é o caso, por exemplo, da Alemanha, da Inglaterra, Espanha, Portugal, etc. No Japão, onde o capitalismo é bastante moderno, prevalece o sistema da vitaliciedade no emprego. A Organização Internacional do Trabalho, através da recomendação n^o 158 também preconiza a proibição da demissão imotivada.

Para nós trabalhadores, a proteção de nossos empregos contra demissões imotivadas é bem fundamental de vida, razão porque deve estar na Constituição. Quem não vive de renda só pode viver de salário, que é fonte de subsistência e garantia de vida. Quando um trabalhador é demitido, é a sua sobrevivência e de seus familiares que está em jogo. Aqueles que dizem que a matéria deveria ser regulada na Lei Ordinária, queremos, na verdade, impedir a conquista dessa garantia. Os bens fundamentais devem, de forma precisa e concreta, ser assegurados na Constituição.

Não se deixem enganar por declarações de que essa matéria já está afastada na Constituinte por deliberações das cúpulas. A decisão e a responsabilidade do voto é individual de cada Constituinte e ficará gravada na história o que for feito a favor da classe trabalhadora. Não se deixem enganar também por declarações no sentido de que os trabalhadores já concordarem em afastar essa matéria da Constituinte. Não é verdade. Ninguém isoladamente pode falar pela classe trabalhadora. As Confederações Nacionais de Trabalhadores, as Centrais Sindicais e o DIAP, que atua a nível parlamentar pelas entidades sindicais, têm declarado que são favoráveis à garantia do direito do trabalho, com a proibição da demissão imotivada, de forma concreta, autoaplicável, independente de regulamentação.

Na hora sagrada do voto, lembre-se da importância do momento da elaboração de uma nova Constituição e da oportunidade gigantesca que o destino lhe conferiu de ajudar a criar uma pátria grandiosa, justa e humana.

Saberemos divulgar para os quatro cantos do país a sua sensibilidade, justiça e apoio à classe trabalhadora, e denunciar aqueles que traírem os nossos anseios. Brasília, 28 de agosto de 1987.

— **Contag — Cntc — Contcop — Contec — Cntec — Cnti — Contmafa — Cnttt.**

Jornal de Brasília 5-9-87, sábado

2ª CARTA ABERTA DOS TRABALHADORES AOS CONSTITUINTES

Resultado da escolha popular, a Assembléia Nacional Constituinte é depositária das esperanças na Nação. É sua a responsabilidade de estabelecer definitivamente as bases de um Estado democrático norteado pelo princípio da justiça social.

Os trabalhadores vêm acompanhando de perto o funcionamento dessa Assembléia, e manifestam a sua apreensão com os rumos que podem tomar a questão da Reforma Agrária, pois, na Subcomissão de Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária, como na Comissão da Ordem Econômica, prevaleceram teses retrógradas, de nada valendo os programas partidários e os

compromissos assumidos pelos candidatos em praça pública.

É grave a questão agrária no Brasil.

Aumenta a concentração da propriedade rural nas mãos de uns poucos. Cresce também a concentração do crédito e dos incentivos a favor de uma minoria de privilegiados — os grandes proprietários de terra.

Menos de 4% dos proprietários rurais detêm quase 70% da terra cadastrada no país. São os próprios dados oficiais que indicam a existência de 162 enormes latifúndios com área superior a 100 mil hectares, totalizando mais de 36 milhões de hectares.

Enquanto isso, 2 milhões e meio de pequenos proprietários de áreas inferiores a 25 hectares, detêm menos de 25 milhões de hectares em todo o país. São mais de 12 milhões de trabalhadores rurais vivendo, com suas famílias, na mais absoluta miséria, impedidos de ter o seu pedaço de chão, vivendo como "bóias-frias" e em várias fazendas tratados como escravos.

Só nos dois últimos anos, 559 trabalhadores e líderes sindicais rurais, assim como aqueles que os defendem foram assassinados pela mão armada do latifúndio.

Nas duas últimas décadas, mais de 20 milhões de pessoas foram expulsas do meio rural, inchando das cidades e aumentando o desemprego, a miséria, a fome e a violência, no campo e na cidade.

O poder econômico e político está concentrado nas mãos de uns poucos. A maioria dos brasileiros e brasileiras não tem condições de uma vida digna como cidadãos e cidadãs. É a própria construção da democracia está comprometida sem a solução do grave problema agrário brasileiro.

Os latifundiários, o Governo e os banqueiros são os grandes responsáveis pela manutenção dos privilégios e pelas dificuldades impostas aos pequenos e médios agricultores.

Ainda assim, sem uma política agrícola justa que os apóie, são os pequenos e médios proprietários, meeiros e parceiros com menos de 100 hectares que produzem 88% da produção de mandioca, 79% da produção de feijão, 68% da produção de milho, 66% de produção de algodão, 47% da produção de soja e 37% da produção de arroz.

Para manter seus privilégios, entretanto, as forças conservadoras e retrógradas ligadas ao latifúndio e ao capital estrangeiro lutam desesperadamente utilizando todos os meios: a corrupção, a ameaça e tentam fazer com que a Constituinte aprove uma legislação agrária aquém do Estatuto da Terra, editado em novembro de 1964.

Os Constituintes foram eleitos com o compromisso de escrever novas leis que possam trazer a verdadeira democracia e justiça para todos.

Portanto, defendemos que a Nova Constituição garanta que:

— a propriedade da terra não seja privilégio de poucos, mas um direito de todos que nela trabalham ou queiram trabalhar;

— adotada uma política agrícola de apoio aos pequenos e médios agricultores esses e os novos beneficiários da Reforma Agrária precisam ter asseguradas as condições de apoio técnico e financeiro para que utilizem adequadamente a terra. Essas propriedades também não devem ser penhoradas;

— em qualquer hipótese não podem ser atingidas pela desapropriação por interesse social as propriedades até 3 módulos rurais. Isso significa que mais de 4 milhões de propriedades, ou seja 90% das propriedades não podem ser desapropriadas;

— o direito de propriedade da terra seja condicionado ao cumprimento da obrigação social definido em lei;

— a Reforma Agrária não se transforme em negociata agrária. A indenização das terras desapropriadas será em títulos da dívida agrária, no prazo de 20 anos, resgatáveis a partir do quinto ano, tendo como teto máximo o valor declarado pelo proprietário para efeitos tributários;

— seja automática a imissão da União na posse das terras desapropriadas para agilizar a Reforma Agrária.

A Reforma Agrária defendida pelos trabalhadores é, pois, uma proposta de democratização do acesso à propriedade da terra com garantia dos meios necessários à produção para os pequenos e médios agricultores.

Na sua soberania, cabe à Assembléia Nacional Constituinte não permitir nenhum recuo em relação às conquistas já consagradas nas Legislação atual e garantir os exigidos em praça pública pelo povo brasileiro e pelo sangue derramado pelos mártires da Reforma Agrária.

Brasília, 28 de agosto de 1987. — **Contag — Cntc — Contcop — Contec — Cntec — Cnti — Contmafa — Cnttt — Cnpl.**

Correio Brasileiro

Brasília, domingo, 13 de setembro de 1987

3ª CARTA ABERTA DOS TRABALHADORES AOS CONSTITUINTES

As entidades sindicais signatárias, que compõem a totalidade das Confederações Nacionais de Trabalhadores, querem encarecer aos ilustres membros da Assembléia Nacional Constituinte atenção especial para a questão da unidade sindical, e para a das formas de custeio da atividade sindical.

Vários pontos devem ser considerados:

A Constituição que se elabora não se dirigirá apenas aos grandes centros urbanos, mas para todo o Brasil. Certamente, categorias profissionais expressivas de grandes metrópoles, que agregam por vezes milhares de trabalhadores de uma única empresa, terão menor dificuldade de aglutinação da categoria e do estabelecimento de regras eficazes de recolhimento de verbas para custeio de suas atividades.

Para esses sindicatos não será tão difícil manter as unidades da categoria, mesmo com uma Legislação que não proteja a unidade sindical, em razão da própria aglutinação em que trabalham os profissionais, isto sem se mencionar o próprio desenvolvimento econômico da região, que proporciona, por consequência, quadros de trabalhadores em formação cultural, social e política mais avançada.

Para os trabalhadores de outras categorias e para aqueles afastados das áreas desenvolvidas, a realidade é outra. O distanciamento dificulta a aglutinação e a pressão do mau empregador se exerce de forma eficaz, quando não violenta

A verdade é que todos os sindicatos, grandes ou pequenos, sofrerão seriamente as consequências que decorrerão da adoção das idéias em curso na Assembléia Nacional Constituinte, embasadas numa falsa autonomia e liberdade sindical. E quando sofrem os sindicatos, os grandes penalizados são os trabalhadores.

A pregação da liberdade absoluta, sem proteção legal, pode até beneficiar categorias extremamente fortes, aglutinadas em grandes centros, concentradas em grandes empresas, mas só pode causar prejuízo a trabalhadores humildes, espalhados em territórios longínquos e submetidos, muitas vezes, à violência, necessitando da proteção da Lei

O trabalhador, mais especialmente o trabalhador rural, não pode ficar sem proteção adequada para a sua organização sindical, sendo imprescindível a manutenção, na Constituição, da unidade sindical.

No que concerne à manutenção da contribuição sindical, a matéria merece, por igual, exame cuidadoso. Considerável parte do trabalho sindical tem sido feito com as verbas da contribuição sindical. Os congressos realizados, as campanhas salariais, o atendimento jurídico, médico e dezenas de outras atuações, têm sido feitas em razão dos recursos da contribuição sindical.

O "espontaneísmo" da contribuição, pregado por alguns sindicatos, que proclamam não precisar da contribuição deve ser examinado com cautela. Sem a determinação legal do desconto em favor do Sindicato, Federação e Confederação, ou, pelo menos, sem disposições seguras que garantam às organizações sindicais receita para o desenvolvimento de suas atividades, certamente não será possível a manutenção da organização sindical. O "espontaneísmo" de contribuições, preconizado por alguns setores, só pode ser fruto da

ingenuidade ou de um desejo equivocado de ver desaparecer o sindicalismo que se mantém com recursos da própria classe trabalhadora

A abolição da contribuição sindical levará, inevitavelmente, os sindicatos a pedir e disputar ajuda externa ou governamental, o que sacrificará a desejada autonomia. Por mais desinteressado que seja o doador, interno ou externo, da sua contribuição poderá resultar influências indevidas e compromissos ou exigências incompatíveis com a autonomia e liberdade necessárias ao exercício da vida sindical.

Não é verdade que a contribuição sindical por si só traga a submissão do sindicalismo. Não só importantes setores do movimento sindical têm mostras em sentido contrário como também outros setores, que vivem e atuam com importâncias arrecadadas por Lei, o tem demonstrado, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil. Nenhum advogado pode atuar sem pagar uma anuidade para a OAB, imposta para toda a categoria. No entanto, em nenhum momento, ninguém imaginou que a OAB não atue com autonomia e liberdade, em sua plenitude.

A supressão de critérios seguros de arrecadação sindical, para se cair no "espontaneísmo" da contribuição levará, sem qualquer dúvida, o sindi-

calismo e em especial o sindicalismo rural, à sua total asfixia.

Confiam os milhões de trabalhadores existentes no País que possam continuar as suas atividades com a proteção legal de não serem pulverizados os seus sindicatos, com garantia da unidade sindical e da contribuição para o custeio de suas atividades plenamente reconhecidos no texto constitucional a ser aprovado.

Saberemos divulgar o nome daqueles que não permitam a nossa destruição, como saberemos, por igual responsabilizar os que atuaram em sentido contrário.

Brasília-DF, 9 de setembro de 1987. — **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI/Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — CNTC/Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG/Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito — CONTEC/Confederação Nacional dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de Educação e Cultura — CNTEEC/Confederação Nacional dos Trabalhadores nos Transportes Terrestres — CNTTI/Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade — CNTCOP/Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos — CONTMAFA/Confederação Nacional dos Profissionais Liberais - CNPL.**

SUGESTÃO Nº 11.874-5

Telegrama

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

M.D. Deputado Federal

Brasília/DF (70160)

Considerando que a proposta da nova Constituição encontra-se na Comissão de Sistematização para ser apreciada e discutida pela mesma a ser apresentada ao plenário para sua discussão e votação;

Considerando que a nova Constituição brasileira deva ser voltada aos interesses sociais e econômicos da grande maioria da população e em especial a classe trabalhadora solicitamos o apoio de V. Exa. no sentido de fazer constar da nova Carta Magna as propostas subscritas pelas entidades representativas deste município. Solicitamos também seu empenho na mobilização dos demais constituintes na aprovação das propostas abaixo enumeradas:

- 1) Estabilidade no emprego
- 2) Jornada de trabalho de 40 horas semanais
- 3) Direito de greve
- 4) Férias pagas em dobro
- 5) Aposentadoria aos 30 anos de serviço sem limite mínimo de idade para todos
- 6) Reforma agrária
- 7) Ensino gratuito em todos os níveis
- 8) Direito à moradia
- 9) Suspensão do pagamento da dívida externa
- 10) Manutenção da votação proporcional
- 11) Pela não prescrição dos direitos dos trabalhadores

Sindicato de trabalhadores — Associações de bairros e demais entidades representativas de Bento Gonçalves — RS.

SUGESTÃO Nº 11.875-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE ALÉM PARAÍBA

Além Paraíba, 23 de setembro de 1987

Exmo. Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor:

Em nome da classe trabalhadora de Além Paraíba, vimos à presença de V. Ex^o apresentar nosso repúdio ao projeto do relator Bernardo Cabral, inimigo da sofrida e penalizada classe trabalhadora, que além de retirar os anseios dos trabalhadores como estabilidade no emprego, redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, também quer suprimir direitos já adquiridos em relação à aposentadoria

Sendo V. Ex^o o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte bem como do PMDB e o Líder Político nº 01 do nosso País, vimos solicitar o vosso apoio para que a classe trabalhadora não seja mais prejudicada do que já é, com a nova Constituição.

Fraternalmente — **Sebastião Lopes de Oliveira Junior**, Presidente — **Henrique dos Reis Frauches**, Secretário — **Sebastião Freitas Ribeiro**, Tesoureiro

SUGESTÃO Nº 11.876-1

Telegrama

Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Gabinete 506

Brasília/DF

Como representante dos trabalhadores em telecomunicações vimos manifestar nossa preocupação com institucionalização do trabalho escravo no país. Esperamos V. Ex^o vote a favor da proibição das atividades de intermediação remunerada de mão-de-obra permanente, temporária ou sazonal, ainda que mediante locação, devido as nefastas consequências que isto trará à classe trabalhadora. — **Sintel/MG**.

SUGESTÃO Nº 11.877-0

Telegrama

Exm^o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

(Ulysses Guimarães)

Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Solicito Vossa Excelência apoio regulamentação profissão detetive particular — **Manoel Lórdão**, Radar Investigações Particulares e Comerciais Ltda.

SUGESTÃO Nº 11.878-8

Telegrama

Assembléia Nacional Constituinte

A/C Ulysses Guimarães

Brasília/DF

A Câmara junior de Presidente Getúlio SC (Cajutulio) se manifesta favorável à implantação do sistema parlamentarista de governo sem a utilização do plebiscito popular. — **Cajutulio**.

SUGESTÃO Nº 11.879-6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
Estado de São Paulo

OF. CM Nº 244/87

Sala da Presidência "Vereador Yolando S. Logli"

Araras, 29 de setembro de 1987

Exm^o Senhor

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

70.000 Brasília-DF.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho, em anexo, para conhecimento de V. Ex^o, cópia do Requerimento — Processo CM Nº 504/87 — de autoria das Vereadoras Sílvia Garcia Simões Zuntini e Mara Iliane Figueiredo, solicitando a não alteração do regime de aposentadoria dos professores

Apresento, na oportunidade, a V. Ex^o, protestos de alta estufa e distinta consideração.

Atenciosamente. — Vereador **Gilberto Del Bel**, Presidente em exercício.

Requerimento

Solicitando a não alteração do regime de aposentadoria dos professores.

Requeiro, após ouvidos os nobres pares, ao senhor Presidente em exercício, Vereador Gilberto Del Bel, envio deste requerimento à Assembléia Nacional Constituinte solicitando aos senhores Deputados que não alterem o regime especial de aposentadoria conquistada pela classe dos professores, aos 25 anos para as mulheres e aos 30 para os homens.

Queremos, como representantes da classe, engrossar o movimento do professorado brasileiro no sentido da não alteração deste regime, conquistado a custo de muita luta, em vista do desgaste mental do professor ao longo de sua faina em prol da educação da Nação.

Encarecemos, ainda, que não haja desvio de verbas públicas, senão exclusivamente para as escolas públicas, já tão carentes de benefícios

Solicito, mais e finalmente, que deste documento seja dado conhecimento ao senhor Prefeito Municipal em exercício, Prof. José Odair Dahmen, para que também dê sua contribuição para o movimento, encaminhando telex à Assembléia Nacional Constituinte, dando conta desta vital reivindicação da classe, cujo labor também é o seu.

Plenário Ver. Bruno M. Batistela

Araras, 25 de setembro de 1987. — Vereadora **Sílvia G. S. Zuntini**, Vereadora **Mara Iliane Figueiredo**.

SUGESTÃO Nº 11.880-0

Xanxere-SC, 1^o-10-87

À

Assembléia Nacional Constituinte

DD Dr. Ulysses Guimarães

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília-DF

Recomendamos seja aprovado sistema parlamentarista de governo a ser inserido em nossa Carta Magna, sem plebiscito popular.

Junioristicamente, Câmara Júnior de Xanxere — **Norimar Roberto Fracasso**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.881-8

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná

Ofício nº 148/87

Assaí, 22 de setembro de 1987

Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF.

Senhor Presidente,

Este Legislativo, através desta presidência e dos demais vereadores que abaixo subscrevem, solicita o empenho de V. Ex^o, no sentido de batalhar para que seja mantida na nova Carta Magna da Nação, a concessão de aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, aos professores.

Somos todos sabedores que o exercício das funções de professor, provoca um desgaste físico-mental de grande vulto, desde a regência de classe até a elaboração e correção de provas, sendo, pois, injusto que a sua aposentadoria seja equiparada a de outras categorias profissionais.

Contando com as especiais atenções de V. Ex^o no atendimento a esta justa reivindicação, antecipamos agradecimentos com as nossas respeitadas saudações, Vereador **Júlio Tatumi Zama**, Presidente — Vereador **José Carlos da Cruz**, Vice-Presidente — Vereador **Osiris Aparecido Manoel**, Primeiro-Secretário — **Shiro Nanami**, Segundo-Secretário — **Antônio Augusto do Nascimento**, **José Carlos de Carvalho**, **José Gonçalves Filho**, **Mamoru Kogio**, **Ruy Nóbrega Simões**, **Tetuo Matsumura**, **Yoshinori Fucuda**.

SUGESTÃO Nº 11.882-6

Candido Mota — SP

Telegrama

Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília — DF(70160)

Solicitamos especial atenção. 1) aposentadoria especial aos 25 anos aos professores 2) que as verbas públicas da educação sejam aplicadas apenas no ensino público 3) que sejam mantidos os atuais percentuais de aplicação na educação, para União, para os Estados e para os Municípios. — Dr. **João Batista de Melo Jabur**, Presidente Câmara Municipal de Candido Mota-SP.

SUGESTÃO Nº 11.883-4

Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná
Maringa Fonado de Colorado — PR

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

A Câmara Municipal de Colorado aprovou por unanimidade o requerimento verbal do Vereador Osvaldo Foroni requerendo que fosse enviado telegrama ao Presidente da Constituinte e ao Relator da Comissão de Sistematização solicitando que seja incluído no texto da nova Constituição, aposentadoria para os professores com 25 anos de

trabalho para mulher e 30 anos para o homem. Argumenta o Vereador, que esse já é direito adquirido e seria um retrocesso retirá-lo da nova Constituição.

Câmara Municipal de Colorado **Aleixo Salvador Carrenho** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.884-2

Palácio Rio Branco, 21 de setembro de 1987
OF. Nº 1457/87—DL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,
Cumpramos-nos encaminhar a Vossa Excelência, inclusa cópia autêntica do Requerimento de nº 4.115/87, de iniciativa do nobre vereador José Gorski, subscrito pelo senhores vereadores João Queiróz Maciel, Sidgley Claudino e Tito Zeglin, aprovados por este Legislativo, formulando veemente apelo no sentido da manutenção da obrigatoriedade do Diploma Universitário da profissão de Jornalista.

Ao ensejo, apresentamos-lhe nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Vereador **Horácio Rodrigues** — Presidente — Vereador **Tito Zeglin**, Primeiro-Secretário.

Requerimento nº 4.115/87

O Vereador José Gorski, infra assinado no uso de suas atribuições submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição:

Requerimento

SÚMULA: "Requer moção de apoio e solidariedade à causa dos jornalistas profissionais, com envio à Assembléia Nacional Constituinte de apelo no sentido da manutenção da obrigatoriedade do Diploma Universitário para o exercício daquela profissão".

Senhor Presidente:

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, moção de apoio e solidariedade desta Casa à causa dos jornalistas profissionais, com envio à Assembléia Nacional Constituinte de apelo no sentido da manutenção do Diploma Universitário para o exercício daquela profissão. Lembra o autor da presente proposição que a regulamentação da profissão de jornalista, segundo dispõe a Lei Federal nº 972, foi uma vitória da classe e que neste diploma legal a obrigatoriedade representa uma garantia e o coroamento de uma vocação, sendo já fato consumado e um direito adquirido. A extinção dessa obrigatoriedade representa um grave retrocesso e perigosa precedência que põe em risco outras atividades profissionais liberais no Brasil. Que a posição da Câmara Municipal de Curitiba seja favorável à manutenção dessa exigência legal, para preservação de uma classe profissional que vem lutando, inclusive para a constituição de uma Ordem.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1987
— Vereador **José Gorski**, Líder do PDT.

SUGESTÃO Nº 11.885-1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 356/87
Assunto: Faz solicitação
Serviço: Secretaria
Ipatinga, 30 de setembro de 1987.

Exmº Sr
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF
Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Ipatinga, por seu Presidente, em atendimento ao Requerimento nº 70/87, de autoria do Vereador Mizaque Bernardino Ribeiro, aprovado por unanimidade pelo Plenário, vem à presença do ilustre Presidente solicitar seja inserida na nova Constituição matéria que venha atenuar o grande problema brasileiro o "Menor Abandonado".

Trata-se de grave problema, que deve ser resolvido a nível nacional, razão pela qual se faz necessário que a Constituição assegure medidas que venham minimizar a situação

Na certeza de poder contar com a atenção de V. Exª, apresentamos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Nelson Parreira Rocha**, Presidente.

Requerimento nº 70/87

Senhor Presidente,
O Vereador infra assinado requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Presidente da Constituinte, no sentido de inserir na nova Carta Magna, matéria que permita atenuar o grave problema do menor abandonado.

Justificação

A medida visa equacionar o problema do menor abandonado nas esferas Federal, Estadual e Municipal o que possibilitará minimizar o aflitivo problema, que hoje nacionalmente, preocupa os dirigentes públicos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1987.
— **Mizaque Bernardino Ribeiro**, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.886-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ
Estado de São Paulo

Itaí, 28 de setembro de 1987
Of. 075/87
Ilmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Deputado Federal
Brasília — DF

É o presente para respeitosamente virmos perante Vossa Excelência com o objetivo de, levar ao seu conhecimento, Requerimento nº 036/87 junto ao abaixo-assinado do professorado itaiense, conforme segue xerox em anexo, o qual foi ouvido e aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada neste Legislativo em 18-9-87.

O refendo intensifica a manifestação da classe mencionada, para que na legislação vindoura seja mantido o sistema de aposentadoria no magistério, ou seja, 30 anos de trabalho para o homem e 25 para a mulher

Sem mais para o momento, dispense minhas cordiais saudações.

Atenciosamente — **Hugo Ferraz da Silveira**, Presidente.

Nós, professores, vimos por meio deste abaixo-assinado, levar a Vossa Senhoria o nosso protesto à lei que pretende modificar o tempo de serviço para aposentadoria.

Afirmamos ser esta uma medida que "profana" os nossos direitos adquiridos.

Sem mais, subscrevemo-nos abaixo — Se-guem-se assinaturas

Requerimento nº 36/87

Requeiro à Mesa; dispensada as exigências regimentais; seja oficiado; através deste poder legislativo, aos Constituintes para que seja mantido o sistema de aposentadoria atual, ou seja de 25 anos de trabalho para o sexo feminino e 30 anos para o masculino, na área do professorado.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1987.
— **Hugo Ferraz da Silveira**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.887-7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

Itapira, aos 2 de Outubro de 1987
Ofício nº 646/87

Ao
Exmo Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Exmº Sr. Presidente
Pelo presente, passamos às mãos de V. Exª, cópia fiel, em anexo do Requerimento Nº 453/87, acolhidos por esta Eg Casa de Lei, em Sessão Ordinária realizada em 1º de Outubro de 1987, de autoria do Vereador Eleil Corazza.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exª, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **José Hortêncio Francischini**, — Presidente em exercício.

Requerimento nº 453/87

Exmo. Sr. Presidente:
"Moção de alerta aos Constituintes, no que tange às prerrogativas do Legislativo."

Requeremos a V. Exª, ouvido o Colendo Plenário, para que faça consignar na ata dos trabalhos da sessão de hoje, uma Moção de Alerta aos nobres deputados representantes do povo na Assembléia Nacional Constituinte, no que tange às reduzidas prerrogativas que possui hoje o Poder Legislativo, nas esferas Federal e, principalmente, Estadual e Municipal.

Com efeito, o Legislativo não pode legislar sobre matéria financeira de qualquer natureza, ficando restrito apenas às moções e sugestões ao Sr. Chefe do Executivo, o que toma a Edilidade apenas uma figura decorativa. Pelo menos é assim que pensa a maioria do povo. Evidente que tal transformação se deu em consequência dos últimos 21 anos, onde imperou a ditadura militar.

Todavia, em época de Nova República, não é justo que este Poder continue cerceado em suas prerrogativas reais e constitucionais. Alertamos

e reivindicamos, portanto, esforços dos Nobres Constituintes, para que dêem atenção especial quanto ao que nos foi tirado, fazendo inserir na nova Constituição os nossos reais direitos, para que possamos bem representar as nossas comunidades

Requeremos, ainda, que da deliberação do insigne Plenário sejam lentificados os Exm^{os} Srs: Dr. Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, bem como os Líderes de Partidos naquele colegiado.

S.S. "Vr. Antônio Caio, em 1º de outubro de 1987. — **Eliei Corazza**. Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.888-5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Itatiba, 28 de setembro de 1987

Ofício nº 251/87.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes

70.160 — Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar à Vossa Excelência, abaixo-transcrito, inteiro teor, do requerimento nº 145/87, de autoria do Vereador Manoel Roberto Masareti, que foi aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada por esta Casa de Leis, no último dia 23 p.p.

"Câmara Municipal de Itatiba

Requerimento nº 145/87

Assunto Continuação do Regime Presidencialista.

Senhor Presidente:

Requeremos na forma regimental, após ouvidos os Nobres pares que se oficie ao Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Sarney, ao Exmo. Senhor Presidente da Constituinte, Dep. Ulysses Guimarães e ao Relator da Constituinte, Dep. Bernardo Cabral, para que seja mantido o regime Presidencialista, que vem de encontro aos anseios da grande maioria de brasileiros, além de se saber que o regime Parlamentarista já foi implantado no país e tendo vida curta, pois não vai de encontro à tradição política brasileira. — Sala das Sessões, 23 de setembro de 1987 "

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **José Hamilton Alvarez**, Presidente da Câmara

SUGESTÃO Nº 11.889-3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo

OF. VE. 09.87.57.

Em 29 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

O Substitutivo nº 2 ao Projeto da nova Constituição, apresentado pelo Deputado Bernardo Cabral, relator da Comissão de Sistematização, dispõe em seu Capítulo III, art. 162 e parágrafos,

sobre a Segurança Nacional, que será exercida pelas polícias federal, civil e militar e corpos de bombeiros militares.

O mencionado texto dispõe, diferentemente da situação atual, que caberá à polícia civil "o exercício da polícia preventiva e judiciária (...)" e à polícia militar "o policiamento ostensivo e assegurar a manutenção da ordem pública (...)", retirando desta última o **policimento preventivo** que hoje realiza.

Em face de tal alteração, se aprovada pelo Congresso Nacional, a Polícia Militar não mais estará realizando suas rondas nas ruas, promovendo efetivamente a segurança da população onde esta deve ser notadamente sentida, evitando — prevenindo! — assaltos, agressões, recolhendo armas, autuando traficantes e outros tantos serviços que dificilmente seriam alcançados por policiais civis, em trajes civis — também em função da escassez de pessoal.

Devido a esses fatos, diversas associações de oficiais e praças da Polícia Militar assinaram um documento intitulado as Polícias Militares e a Constituição, cuja cópia segue anexa, onde apontam a gravidade da adoção daquela medida, trazendo ainda fundamentos históricos da existência da corporação e questionamentos que fazem refletir sobre a conveniência e significado da mudança.

Se a população é que sairá prejudicada com a mudança o que fica patente numa leitura mais aprofundada da nova proposta e das discussões surgidas em torno do assunto —, deve então ela ser revista, pois nos dias que correm a segurança de nossa gente tem estado cada vez mais frágil, devendo-se, portanto, buscar formas de ampliá-la.

Pelo exposto, venho por este intermédio, respeitosamente, solicitar a V. Exª o imprescindível apoio dessa liderança no sentido de acolher o manifesto das Associações de Oficiais e Praças da Polícia Militar pela manutenção do policiamento preventivo pela corporação na nova Carta Magna da Nação, promovendo as determinações que se fizerem pertinentes nesse mister.

Contando, pois, com a colaboração de V. Exª para com a questão em tela, despeço-me apresentando manifestações de minha estima e elevada apreço. — **Francisco José Carbonari**, Vereador.

O Estado de S. Paulo 23-9-1987

AS POLÍCIAS MILITARES E A CONSTITUIÇÃO

As entidades representativas dos diferentes segmentos que constituem a família policial militar do Estado de São Paulo, abrangendo um universo de mais de cem mil integrantes da corporação entre os que estão na ativa e os que gozam de justa aposentadoria, bem como seus mais de trezentos mil dependentes, ao tomarem conhecimento da redação dada ao Capítulo referente à Segurança Pública, no derradeiro substitutivo do projeto da futura Constituição Brasileira, ficaram consternados pela forma como foram tratados as Polícias Militares.

Pretende-se ignorar por mais de 150 anos, em todo o país, as Polícias Militares — hoje mais de 350 mil homens em atividade no Brasil — sempre cuidaram da manutenção da ordem, sempre buscaram dar à população a paz, a segurança e a tranquilidade que ela precisa, desejava

e merece. Só as Polícias Militares existem em todos os quase cinco mil Municípios deste enorme Brasil. Só as Polícias Militares estão disponíveis, e livres, até de compromissos menos louváveis, os conhecidos "gates", nas 24 horas de cada dia. Como elas, Polícias Militares, atentas, honestas e disponíveis, só suas congêneres nas demais Nações do mundo. E mais ninguém.

Como agora, na calada da noite, de repente, "a agressão às pessoas e ao patrimônio" deixa de constituir violência à ordem pública? Como não se respeitam os valores históricos alcançados? Por que subtrair da PM a polícia preventiva? Como fazê-la, então? Em trajes civis? Ou se criar uma polícia fardada na polícia civil? Voltamos ao tempo de duas ou mais polícias fardadas em cada Estado?

E a ingerência do parágrafo 4º do artigo 162? Ressurgiu a famigerada proposta de certo Ministro da Justiça do tempo da exceção e do arbítrio.

É isso que o povo quer? É disso que o povo precisa? É isso que o povo merece?

Senhores Constituintes, cuidado! Há gente que só consegue agir à socapa e à sorreifa!

A vingar o texto proposto nada mais há a perder. São mais de 350 mil acados.

São Paulo, 22 de setembro de 1987.

Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Associação Desportiva Polícia Militar

Associação dos Policiais Militares de São Paulo

União das Pensionistas da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Clube dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SUGESTÃO Nº 11.890-7

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Moção nº 14/87

Senhor Presidente

— Considerando que a aposentadora para a mulher, aos 25 anos de trabalho, ainda é hoje uma conquista constitucional para as professoras;

— Considerando especialmente que a vida trabalhista da mulher se reveste de peculiaridade que não pode ser desprezada sob pena de grave injustiça, levando-se em conta que a mulher disputa e participa do mercado de trabalho em condições de desigualdade e de exploração, e que, além disso, paralelamente, lhe é imposto o pesado fardo de todo o trabalho doméstico e maior parcela na tarefa de criação, educação e acompanhamento dos filhos;

Apresento, ouvido o Plenário na forma regimental, moção de total repúdio ao Substitutivo apresentado pelo Deputado Bernardo Cabral, na parte em que estabelece a Aposentadoria para a Mulher após 30 anos de trabalho, subtraindo, inclusive, a conquista hoje vigente da Aposentadoria aos 25 anos de trabalho para as Professoras

Que os Senhores Constituintes não se esqueçam de que a Nação "sonhou" com uma nova

Constituição fundamentalmente para que neste País houvesse mais Justiça

Pela Aposentadoria da Mulher aos 25 anos de trabalho!

Uma vez aprovada por este Plenário, que se envie cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores

Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Constituinte,

Senador Mário Covas, Líder do PMDB na Constituinte,

Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do Governo,

Deputado Bernardo Cabral,

Bancada Feminina Constituinte através da Dep. Irma Passoni,

Deputado Solon Borges dos Reis,

Deputado Theodoro Mendes,

Deputado Koyu Iha

Miracatu, 23 de setembro de 1987. — Vereador

Rogério G. Vieira.

SUGESTÃO Nº 11.891-5

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Niterói, 22 de setembro de 1987

Of./P/Nº 598 B/87

Ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional, Ulysses Guimarães:

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Câmara aprovou, na reunião do dia 2 de setembro corrente, o seguinte Requerimento nº 664/87, de autoria do Vereador Jacy Lopes:

"Requeiro à Mesa, na forma Regimental, seja oficiado ao Exmº Sr. Ministro da Previdência Social e ao Exmº Sr. Presidente da República, bem como ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de não se alterar a legislação da Previdência Social em nosso País no tocante a idade mínima para a aposentadoria, hoje aos 30 e 35 anos de trabalho comprovados para a mulher e homem respectivamente, mas sem a obrigatoriedade de 50, 55 ou 60 anos já completos.

O brasileiro que trabalhe 30 ou 35 já deu de si uma parcela grande de sua vida em prol do crescimento de nossa pátria. Desgastado em sua força de um modo geral, muitas das vezes sacrificando até em sua saúde não é justo que tenha que esperar chegar a uma idade mínima qualquer que seja para adquirir o direito à aposentadoria. Quem começou a trabalhar aos 15 anos, por exemplo, passados 35 anos não poderá se aposentar por ter apenas 50 anos. É extremamente injusto que isto aconteça e queremos demonstrar através da Câmara Municipal de Niterói, como um dos representantes do povo de nossa cidade o nosso repúdio à tentativa de se concretizar uma medida como esta, retirando do trabalhador esta conquista, a qual deverá ser preservada e até, como ocorre no caso de aposentadorias especiais, ser ampliada "

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração. — **Wolney Trindade**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.892-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Estado do Rio Grande do Sul

OF. Nº 879/87

Passo Fundo, 22 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia

Nacional Constituinte

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Aprovou esta Câmara Municipal, a Indicação nº 115/87, de autoria do nobre Vereador Afrânio Peixoto, em que "Solicita a permanência da existência da Polícia Rodoviária Federal na esfera de competência da União".

Para o vosso conhecimento e posterior consideração, estamos anexando cópia da proposição citada.

Neste ensejo, ainda, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, — Ver. **Antonio José Jorge**, Vice-Presidente em exercício.

BANCADA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL

Indicação

Solicita a permanência da existência da Polícia Rodoviária Federal na esfera de competência da União.

Sr. Presidente.

O Vereador abaixo firmado, na forma do Regimento Interno, solicita, após ouvido o Colendo Plenário, o encaminhamento da presente Indicação às seguintes autoridades: Presidente da República; Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Relator da Assembléia Nacional Constituinte; Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte; Ministro da Justiça; Ministro dos Transportes e Consultor-Geral da República — solicitando a permanência da existência da Polícia Rodoviária Federal na Esfera de competência da União.

Justificação

O anteprojeto da atual Constituição, extingue a Polícia Rodoviária Federal, que tantos benefícios trouxe a todos os usuários das rodovias federais, nos mais longínquos rincões de nossa Pátria.

O atual anteprojeto transfere as atividades típicas desta corporação civil para as Polícias Militares, quebrando assim, a tradição, a uniformidade a persecução dos delitos e contravenções que ultrapassem as fronteiras do Estado.

Necessário se torna, que os legítimos representantes do povo, conscientes das suas vontades e aspirações, lutem pela permanência desta entidade, equipando-a e modernizando-a à altura, para bem servir à sociedade deste Brasil.

Sala "Airthon Colossi" em 17-7-87. — Ver. **Afrânio Peixoto** — PDS

SUGESTÃO Nº 11.893-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
Estado de São Paulo

Ofício nº 441/87

Piquete, 30 de setembro de 1987

Ao

Exmº

Deputado Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Com a devida vênia, cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que a Edilidade Piquetense, em sua sessão ordinária realizada dia 18 deste mês, houve por bem aprovar o contido no ofício s/nº, de 6/8/87, de autoria da Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Cruzeiro (SP), motivo pelo qual expressamos a esse digno Parlamentar votos de desaprovação e protesto pela intenção de se estatizar o SESI, SESC, SANAI e SANAC, conforma proposição existente no Congresso Constituinte.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Prof. **João Gomes de Souza**, Presidente — **Josias Ávila da Conceição**, 1º-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.894-0

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Estado de São Paulo

Of. nº 508/87

Em 30 de setembro de 1987

Ao

Exmº Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara Federal

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência esta Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada dia 16 de setembro p., apoio a requerimento oriundo da CM de Mogi-Mirim, sob nº 277, por decisão unânime de seus pares, "no sentido de se manter na nova Carta Magna a aposentadoria especial para professores e a obrigatoriedade na implantação do vale transporte pelas empresas"

Lembramos ainda a V Exª que ainda hoje o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney já resolveu a questão referente ao Vale Transporte ao nosso Trabalhador, conforme pronunciamento feito através das emissoras de todo o nosso País, mas que quanto a aposentadoria especial dos nossos professores nada ainda está resolvido e por esta razão, que nesta oportunidade, nos juntamos aos milhares de mestres que por todo esse imenso Brasil, clamam pela manutenção de um direito, que sem dúvida, refutamos mais do que justo, é que sem dúvida deverão ter por parte de V Exª e seus dignos pares o apoio que tanto esperam.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os nossos votos de muita estima e consideração.

Atenciosamente, — **Autharis Ostini**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.895-8

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE EPITÁCIO
Estado de São Paulo

Ofício nº 145/87

Em 29 de setembro de 1987

Aos
Exm^{as} Srs.
Constituintes
Câmara dos Deputados Federais
Brasília — DF

Excelentíssimos Senhores Constituintes
Formulo o presente, para submeterem as apreciações de Vossas Excelências, o teor da xerografia do requerimento nº 136/87 de autoria do Senhor Vereador Eurides José de Almeida, que apresentado e aprovado por esta Edilidade em sua Sessão Plenária realizada no último dia 28.

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para apresentar às S. Ex^{as}, os protestos de elevadas estimas e distintas considerações.

Cordialmente — **Luís Carlos Elias Bomfim**,
Presidente.

Requerimento nº 136/87

Senhor Presidente:

Requeiro à mesa depois de ouvido o douto Plenário na sua forma regimental, seja oficiado à Assembléia Constituinte em Brasília DF, para que seja incluída as eleições Diretas em 88, como o saldosos Tancredo de Almeida Neves falava e; ao mesmo tempo, sempre foi a linguagem do PMDB "Diretas já".

Justificação

Considerando que a Nação brasileira vem sofrendo grandes necessidades, o povo vem na esperança de votar para Presidente, considerando que quase 85% dos brasileiros nunca votaram para Presidente da República, considerando que o ilustre atual Governo tem feitos vários esforços com o plano cruzado, mas mesmo assim, queremos eleições diretas já, vamos pagar o que prometemos nos palanques, rádios, TVs, jornais, etc
Esperamos contar com a Assembléia Constituinte, completando as eleições que nós brasileiros nunca realizamos.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1987
— **Eurides José de Almeida**, vereador PMDB.

SUGESTÃO Nº 11.896-6

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado de São Paulo

Of. 3934

São José do Rio Preto, 1º de outubro de 1987

Exm^o Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Ilustre Presidente:

Dirijo-me a V. Ex^a a fim de encaminhar cópia do Requerimento nº 2798/87, de iniciativa do Vereador Laerte Teixeira da Costa, também firmado pelo Edil João Benvindo, aprovado por esta Casa na 31.ª Sessão Ordinária do corrente ano.

Agradecendo a digna atenção de V. Ex^a, apresento os protestos de consideração e apreço, subscrivendo-me,

Atenciosamente. — Prof. **Eduardo Nicolau**,
Presidente da Câmara.

Requerimento nº 2.798/87

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, oficie-se à Assembléia Nacional Constituinte, sugerindo a votação de um mandato de 4 (quatro) anos para o Presidente José Sarney.

Salá das Sessões "Deputado Bady Bassitt", 21 de julho de 1987. — Ver. **Laerte Teixeira da Costa** — Ver. **João Benvindo**.

SUGESTÃO Nº 11.897-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Estado de Minas Gerais

Nº 583/87

Assunto: Emenda ES-24.175-3/Senador Alfredo Campos/Destaque

Serviço: Secretaria

Data: Sete Lagoas, 25 de setembro de 1987

Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Silveira Guimarães
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Vimos pela presente pedir ao Ilustre Constituinte o valeroso apoio à Emenda ES-24.175-3, do Senador Alfredo Campos, em destaque, para a próxima votação

A Emenda propõe a Independência Financeira e Administrativa das Câmaras Municipais e visa a valorização do Poder Legislativo Municipal, dando ao mesmo condições de se organizar, independentemente da influência do Prefeito.

Considerando que todas as Câmaras Municipais do Brasil serão beneficiadas com a inclusão desta Emenda na Constituição Brasileira, pedimos a V. Ex^a comunicar o vosso apoio às Câmaras Municipais do vosso reduto eleitoral e se possível fornecer-nos os nomes das cidades de vossa influência, para que possamos ratificar junto aos Senhores Vereadores o vosso valeroso apoio.

Queremos também lembrar ao Ilustre Constituinte que a atual Constituição determina a independência dos Poderes, porém 95% (noventa e cinco por cento) das Câmaras Municipais do Brasil dependem da boa vontade do Prefeito até para pagar os subsídios dos Vereadores, escrivando a edilidade aos seus caprichos.

Esperamos contar com a vossa gentil atenção, agradecemos e firmamo-nos com apreço e consideração,

Atenciosamente — Dr. **Leone Maciel Fonseca**,
Presidente

SUGESTÃO Nº 11.898-2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BAGÉ ESTADO DO RIO

Bagé/RS

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Presidente da Constituição

Brasília — DF (70160)

A Mesa Diretora e Vereadores da Câmara Municipal de Bagé, encarecem que não seja cometida

injustiça e discriminação dos Vereadores Funcionários Públicos inviabilizando tais candidaturas no futuro caso não possam acumular vencimentos com subsídios. — **Antonio Fernando de Oliveira Ferreira**, Presidente, Câmara Municipal de Vereadores de Bagé

SUGESTÃO Nº 11.899-1

CÂMARA MUNICIPAL DE VENCESLAU
BRASÍLIA ESTADO DO PARANÁ

Wenceslau Braz/PR

Telegrama

Ulysses Guimarães

Presidente da Constituinte

Brasília/DF

A Câmara Municipal de Wenceslau Braz solicita de Vossa Excelência a permanência da lei especial que aposenta os professores ao 25 anos de serviço prestados à educação "nossos votos de repúdio" a qualquer mudança na Lei.

SUGESTÃO Nº 11.900-8

Cianortefonadoterraboia/PR

Telegrama

Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Encaminho a V. Ex^a o Requerimento nº 21/87 de autoria do Edil Kensuki Vratani aprovado por unanimidade pelo Legislativo de Terra Boa. Solicita que na Nova Constituinte mantenha-se a aposentadoria dos professores de todo o País aos 25 anos de tempo de serviço, ou seja, professora 25 anos, professor 30 anos, segundo se observa a proposta a Nova Constituição esta aposentadoria aos 25 anos deverá ser cancelada subindo a professora para 30 anos e o professor 35 anos. Acha injusta tal emenda porque tal conquista da classe foi através de muita luta que perdurou por muitos anos projeto de autoria na época do Senador Alvaro Dias hoje Governador do Estado do Paraná sendo que os novos Constituintes devem olhar para outras áreas que se fazem necessárias no País estudar com mais justiça e desempenhar em suas plenitudes o que de fato e real se passa no Território Nacional que são a corrupção, fome, desemprego e etc.

Câmara dos Vereadores de Terra Boa Paraná

SUGESTÃO Nº 11.901-6

Ilustríssimo Sr Dr. Ulysses Guimarães

DD Presidente da Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília D.F

Com o presente, o Centro Comunitário do Bairro Novo Cruzeiro da cidade de João Monlevade MG Cep 35930, lamenta profundamente o assunto de aposentadoria projetada para 35 anos de serviço para os homens e 30 anos para as mulheres. Quando a pretensão certa seria 30 anos para homens e 25 anos para as mulheres e de magistrário e outras profissões de insalubridade, independentemente do fator idade.

Quem começa a trabalhar mais cedo se desgasta mais fisicamente e emocionalmente.

Esperando a avaliação dos constituintes, agradece João Monlevade MG 30 de setembro de 1987. — **Geraldo Soares** Presidente.